

Instituto de Segurança Pública

Série Estudos 2

dossiê **Mulher** 2016

Organização

Andréia Soares Pinto

Orlinda Cláudia R. de Moraes



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**



**Dossiê Mulher 2016
(Ano-base 2015)**

Série Estudos 2
11ª Versão

Luiz Fernando de Souza Pezão
Governador

José Mariano Beltrame
Secretário de Estado de Segurança

Joana C. M. Monteiro
Diretora-Presidente do ISP

© 2016 by Instituto de Segurança Pública
Distribuição gratuita
Versão digital disponível em
www.isp.rj.gov.br

Direitos de publicação reservados ao Instituto de Segurança Pública.
É permitida a reprodução, total ou parcial, e por qualquer meio, desde que citada a fonte.

Organizadores

Andréia Soares Pinto
Orlinda Cláudia R. de Moraes

Equipe

Aloísio Geraldo Sabino Lopes
Bárbara Caballero
Diogo de Oliveira Coelho
Emmanuel Antônio R. M. Caldas
Filipe Quaresma Pimentel
Flávia Vastano Manso
João Batista Porto de Oliveira
Leonardo D'Andrea Vale
Leonardo de Carvalho Silva
Lilian V. Melo de Moura
Louise Celeste Rolim da Silva
Luciano de Lima Gonçalves
Marcello Montillo Provenza
Renato Coelho Dirk

Estagiários

Jonas Silva Pacheco
Lucas Laska Ferreira

Cartografia Temática

Mitzi Araújo Vidal

Revisão Técnica

Vanessa Campagnac da S. Barros

Projeto Gráfico e Diagramação

Bruno Simonin da Costa

Ficha Catalográfica

Gabriela Faray Ferreira Lopes

Assessoria de Comunicação

Karina Nascimento
Isabella Antais

Assessoria de Informática e Desenvolvimento de Ferramenta Técnica

José Renato Biral Belarmino

Assessoria Administrativa

Antônia Luiza Barbosa

Colaboradores

Débora Thomé
Renata Rodrigues
(Cyberativistas e fundadoras do Movimento
Mulheres Rodadas)

Márcia Noeli – Diretora da Divisão de Polícia de
Atendimento à Mulher (DPAM/PCERJ)

Thiago Barcelos Soliva
(Mestre em Antropologia, Assessor da Coorde-
nação dos Conselhos Comunitários de Seguran-
ça (CCS/ISP))

D724 Dossiê mulher 2016 / organizadores: Andréia Soares Pinto, Orlinda Claudia R. Moraes. – Rio de Janeiro : Instituto de Segurança Pública, 2016.
108p.: il., color. ; 30cm. – (Série estudos, 2)

ISBN 978-85-60502-49-3

1. Violência contra as mulheres – Rio de Janeiro (Estado) – Estatística. 2. Crimes contra as mulheres – Rio de Janeiro (Estado) – Estatística. I. Pinto, Andréia Soares, 1972- II. Moraes, Orlinda Claudia R. (Orlinda Claudia Rosa de), 1973- III. Instituto de Segurança Pública (RJ). IV. Série.

CDU – 361.2

CDD – 303.6

Sumário

I. Apresentação	05
II. Violência contra a mulher: dados 2015	07
1. Violência física	08
1.1. Homicídio doloso	10
1.2. Tentativa de homicídio	12
1.3. Lesão corporal dolosa	13
2. Violência sexual	15
3. Violência psicológica	18
4. Violência patrimonial	19
5. Violência moral	20
III. Contextualização da violência contra a mulher: dados 2015	21
1. Vítimas da violência	21
1.1. Vítimas vulneráveis: mulheres com idade entre zero e 13 anos	21
1.2. Vítimas adolescentes: mulheres com idade entre 14 e 17 anos	23
1.3. Vítimas adultas: mulheres com 18 anos ou mais	25
2. Sobre os acusados	29
IV. Outros olhares	30
Vamos falar sobre assédio: uma análise dos registros de assédio sexual e importunação ofensiva ao pudor no Rio de Janeiro	30
V. Anexos	38
VI. Notas técnicas	92

I. Apresentação

A qual tipo de violência a mulher está mais exposta? É verdadeiro dizer que a maior ameaça está dentro de casa? Em que aspectos a violência contra a mulher se distingue da violência infligida aos homens? Este e outros questionamentos são colocados ao se falar da violência que afeta as mulheres.

Antes de se propor responder às questões colocadas acima e a outras mais que estejam em voga, este estudo propõe enriquecer a discussão com informações sistemáticas, periódicas e atualizadas sobre o problema. Durante os onze anos de divulgação do Dossiê Mulher, grande empenho foi colocado com o intuito de embasar argumentos e instigar investigações ainda mais aprofundadas sobre a temática.

A cada ano o Dossiê Mulher procura melhorar suas análises de forma a produzir um instrumento útil às diversas esferas de interesses sobre o tema da violência contra a mulher e, especificamente, sobre a violência doméstica e familiar. Seguindo os esforços de coordenação interinstitucional para a produção de estatísticas de gênero, promovidos pela Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), a partir desta versão do Dossiê Mulher os dados sobre a violência contra a mulher serão apresentados em forma de indicadores.

Este tipo de abordagem tem como finalidade impulsionar iniciativas para a produção e as análises de estatísticas de gênero de forma padronizada, assim como sua utilização em políticas públicas orientadas à igualdade de gênero.

Foram elaborados indicadores de violência física e de violência sexual através do cálculo de taxas específicas de vitimização de mulheres, por entender que estas são as duas formas de violência que exercem maior impacto negativo na promoção de melhores condições de vida da mulher.

Uma novidade desta versão será a apresentação de análise sobre o perfil dos acusados, com relação a grau de instrução, ocupação e faixa etária. Mesmo sabendo que esta parte da análise da vitimização de mulheres possui alto percentual de não informação, contextualizar o perfil apresentado por desses autores e, até mesmo a própria ausência da informação, torna-se ponto relevante para se discutir a questão da violência contra a mulher e das aplicações punitivas aos autores.

Além disso, com a colaboração das *cyberativistas* e fundadoras do Movimento Mulheres Rodadas, Renata Rodrigues e Débora Thomé, na seção **Outros Olhares** foi elaborada análise sobre os títulos **assédio sexual** e **importunação ofensiva ao pudor**.

Para finalizar destaca-se que todos os indicadores de violência contra a mulher analisados neste relatório apresentaram redução no ano de 2015, comparados ao ano anterior, seguindo uma tendência verificada na maioria dos indicadores de crime e violência do estado do Rio de Janeiro em 2015. Por outro lado, aponta-se como aspecto negativo no campo das políticas públicas para as mulheres a desativação de serviços municipais de referência no atendimento à mulher.

Desta forma, o ISP contribui para o mapeamento da violência contra a mulher fluminense, para o embasamento de argumentos que facilitem a elaboração de políticas públicas e para a prevenção e a repressão qualificada aos crimes contra a mulher.

II. Violência contra a mulher: dados 2015

No estado Rio de Janeiro, as mulheres representam cerca de 52,0% da população total. Em 2015, o percentual de mulheres vítimas de algum delito registrado em delegacia de polícia civil foi 48,0%. Vítimas masculinas representaram 51,2% e em 0,8% dos casos não havia informação sobre o sexo da vítima. Há delitos, no entanto, em que a representação de vítimas por sexo possui peculiaridades, como é o caso do homicídio doloso, cujas vítimas preferenciais são homens; e o estupro, que tem as mulheres como vítimas preferenciais, mesmo após as mudanças trazidas pela Lei 12.015/09, segundo o qual não só mulheres, mas também homens podem ser vítimas de estupro.

O Dossiê Mulher tem como objetivo traçar um diagnóstico dos principais crimes relacionados à violência contra a mulher, por isso os delitos aqui apresentados foram selecionados por apresentarem uma dinâmica singular quanto à relação entre acusados e vítimas, possibilitando uma melhor contextualização de situações de violência no âmbito doméstico e/ou familiar.

Assim, o fato de mulheres representarem mais de 50,0% do total de vítimas em quase todos os delitos analisados significa antes a escolha deliberada de indicadores que possam dar conta de parte da dimensão da violência contra a mulher do que da vitimização de mulheres de forma generalizada. Ou seja, ao se escolher tais delitos, já se esperava que a maior parte das vítimas registradas fosse composta por mulheres.

Tabela 1: Dados sobre violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro segundo formas de violência (2015)

Formas de violência	Delitos	Total de vítimas	Vítimas Mulheres	% de Vítimas Mulheres
Violência Física	Homicídio Doloso	4.197	360	8,6%
	Tentativa de Homicídio	6.012	642	10,7%
	Lesão Corporal Dolosa	77.379	49.281	63,7%
Violência Sexual	Estupro	4.887	4.128	84,5%
	Tentativa de Estupro	531	484	91,1%
Violência Patrimonial	Dano	5.992	3.033	50,6%
	Violação de Domicílio	3.822	2.599	68,0%
	Supressão de documento	1.044	594	56,9%
Violência Moral	Calúnia/ Difamação/ Injúria	50.373	36.817	73,1%
Violência Psicológica	Ameaça	74.931	48.832	65,2%
	Constrangimento Ilegal	1.090	637	58,4%

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

A Tabela 1 apresenta os dados agregados segundo as formas de violência descritas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), conforme se observa em seu Artigo 5º:

"Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Com exceção dos delitos de homicídio doloso e de tentativa de homicídio, para os demais nove títulos analisados neste estudo as vítimas do sexo feminino são maioria.

1. Violência física

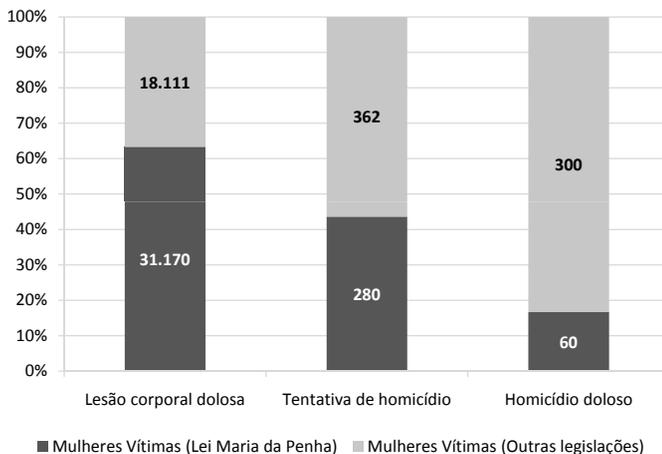
De acordo com a Lei Maria da Penha, a violência física é entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da vítima.

(Lei 11.340/06, Cap.II, Art.7º, parágrafo I)

A violência física se destaca por agregar o maior número absoluto de vítimas, 87.588 ao todo (somando-se homicídio doloso, tentativa de homicídio e lesão corporal dolosa). Há distinções de gênero, no entanto, quando se observa cada tipo de agressão. No caso do homicídio doloso, por exemplo, inúmeros estudos já mostraram que, no Rio de Janeiro (assim como no Brasil), as mortes violentas têm homens, e especificamente homens jovens, como principais vítimas, por isso não surpreende que em 2015 8,6% das vítimas fossem do sexo feminino.

Já em relação às tentativas de homicídio nesse mesmo ano, as vítimas mulheres representaram 10,7%. Para lesão corporal dolosa, delito com maior número absoluto de vítimas, as mulheres somam 63,7% do total de vítimas registradas. A razão entre vítimas femininas e masculinas de lesão corporal dolosa é de 1,75, o que equivale dizer que para cada homem agredido há quase duas mulheres.

Gráfico 1: Total de mulheres vítimas de violência física segundo delitos sofridos e lei aplicada – 2015 (valores absolutos)



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Através do Gráfico 1 observa-se a frequência da aplicação da Lei Maria da Penha no universo de mulheres vítimas. A violência doméstica e/ou familiar, no universo da violência física contra as mulheres, representa mais de 60,0% das agressões.

Já em relação aos homicídios e às tentativas de homicídios de mulheres, especificamente, observa-se que a identificação de casos de violência doméstica tem forte relação com a sobrevivência da vítima e, conseqüentemente, identificação de autoria. Chama a atenção que mais de 40,0% dos casos de tentativa de homicídio contra mulheres resultem de violência doméstica.

Além disso, é significativo o percentual de 16,7% de homicídios de mulheres qualificados como violência doméstica, uma vez que a identificação de autoria ainda no início das investigações não chega a 3,0% do total de casos de homicídio¹.

Os delitos que compõem a violência física foram considerados como indicadores distintos por apresentarem diferenças significantes em números absolutos de vítimas e em grau de gravidade. A produção de um indicador sintético resultante do somatório desses delitos apresentaria, na verdade, estatística relativa ao delito de lesão corporal dolosa, por ter maior peso em números absolutos, destacando-se entre os demais.

Tratar separadamente casos fatais e não fatais, assim, possui importante relevância nos casos de violência de gênero.

1- Esta situação muda, no entanto, com o decorrer das investigações. O relatório sobre elucidação de homicídios, divulgado pelo ISP, informa que aproximadamente 20,0% dos crimes registrados no 1º semestre de 2014 foram concluídos com êxito, até dezembro de 2015. Ver em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/Elucidacao012014.pdf.

Tabela 2: Mulheres vítimas de violência física segundo delitos, total absoluto, diferença percentual, taxa por 100.000 mulheres em 2014 e taxa por 100.000 mulheres em 2015

	Nº de Mulheres Vítimas	Diferença % em relação a 2014	Taxa por 100 mil Mulheres residentes (2015)	Taxa por 100 mil Mulheres residentes (2014)
Homicídio Doloso	360	-14,3%	4,2	5,0
Tentativa de Homicídio	642	-17,8%	7,4	9,0
Lesão Corporal Dolosa	49.281	-12,0%	569,4	651,0

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

1.1. Homicídio doloso

Feminicídio, circunstância qualificadora do crime de homicídio e crime hediondo:

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

§ 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

(CP, Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015)

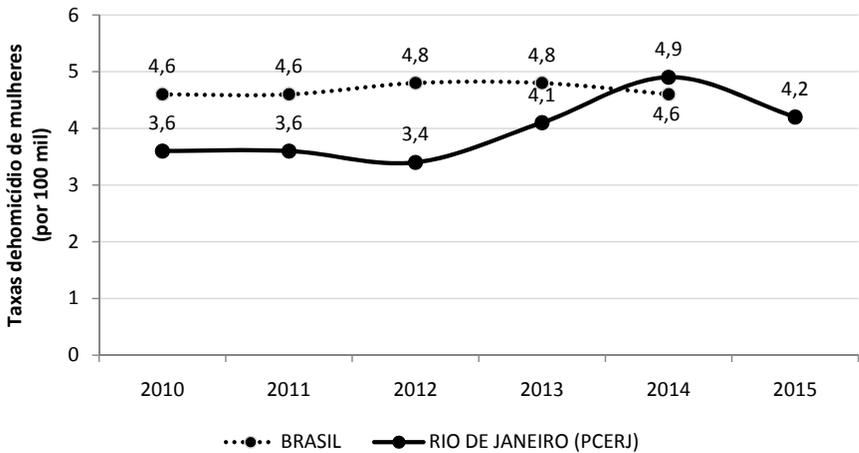
No estado do Rio de Janeiro, a média de assassinatos de mulheres no ano de 2015 foi de quase uma mulher morta ao dia, sendo 360 mulheres assassinadas no total.

Segundo dados do Mapa da Violência 2015², a taxa de homicídio de mulheres no Brasil em 2012 e 2013 (últimos anos disponíveis), com base no Datasus, foi de 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres. No estado do Rio de Janeiro, segundo dados de segurança (PCERJ) de 2014, a taxa

de homicídio de mulheres chegou a 4,9 em cada 100 mil mulheres, superando a taxa nacional do ano anterior. O ano de 2015 apresenta uma redução dessa taxa contabilizando 4,2 mulheres para cada 100 mil. Observa-se, assim, uma melhora deste indicador no último ano, que percentualmente representou redução de 14,3% em relação a 2014.

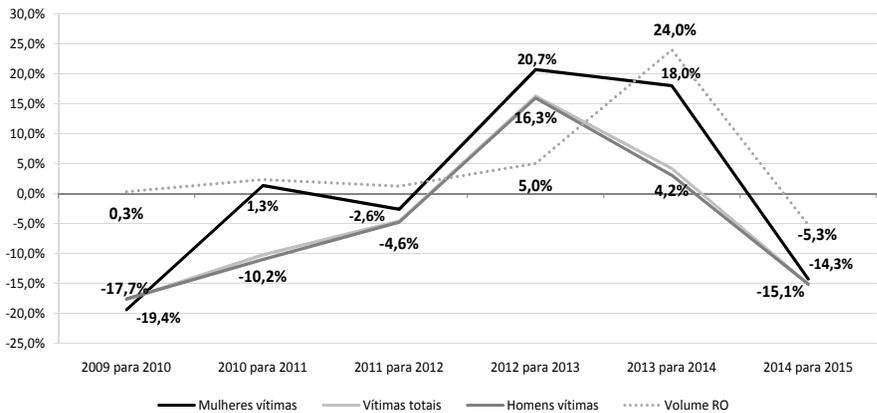
2 - Baseado no Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS).

Gráfico 2: Taxa de homicídio de mulheres para o estado do Rio de Janeiro (dados PCERJ) e o Brasil (dados SIM/MS) – 2010 a 2015 (por 100 mil mulheres)



Fonte: 1. ISP com base em dados da PCERJ. 2. Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil
3. Atlas da Violência 2016: Ipea e FBSP (com base em dados preliminares de 2014, do Sistema de Informações sobre Mortalidade)

Gráfico 3: Variação percentual anual de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro segundo sexo das vítimas e volume de registros de ocorrência – 2010 a 2015



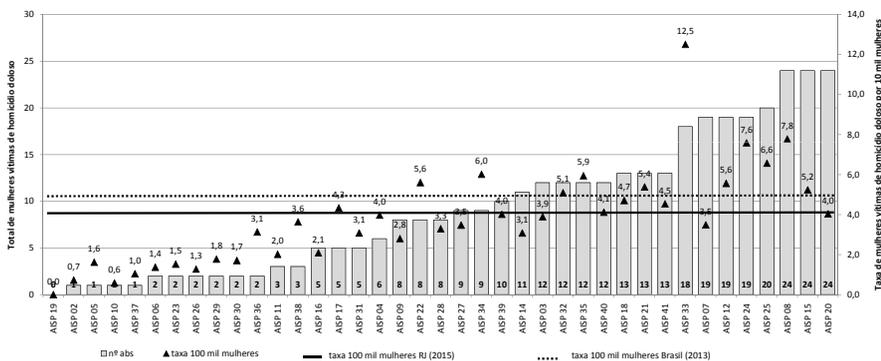
Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

A análise temporal sobre as diferenças percentuais entre 2010 e 2014 em relação aos respectivos anos anteriores, mostra que o homicídio de mulheres no Rio de Janeiro apresentou, desde 2011, crescimento mais intenso do que o total de homicídios registrados. Em 2014, se observa a maior distância entre o crescimento do total de homicídios (4,2%) e o crescimento do homicídio de mulheres (18,0%), comparados ao ano de 2013.

Já em 2015 os números de homicídios totais e de mulheres voltaram a apresentar comportamentos na mesma proporção, com redução na faixa de 15,0% nos casos do total de homicídios e de 14,3% para o homicídio de mulheres, em relação a 2014.

Analisando o comportamento da curva de homicídios de mulheres no estado Rio de Janeiro nos últimos seis anos em relação ao total de vítimas, observa-se que apesar da criação do indicador de redução de homicídio instituído pelo Sistema de Metas da Secretaria de Estado de Segurança (SIM) desde 2009 e mais recentemente da criação de uma lei que qualifica o crime de feminicídio (2015), os homicídios praticados contra mulheres insistem em apresentar curvas distintas, indicando as singularidades que envolvem esse tipo de vitimização.

Gráfico 4: Total de mulheres vítimas de homicídio doloso e taxa específica por 100.000 mulheres segundo Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) – Estado do Rio de Janeiro (2015)



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

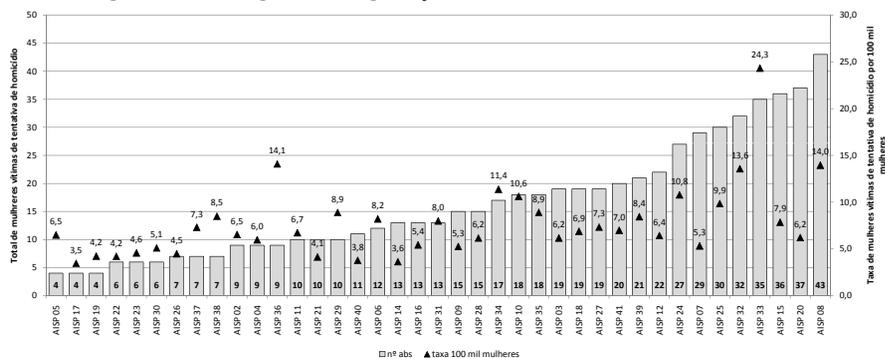
O Gráfico 4 apresenta as taxas por 100 mil mulheres e os números absolutos de mulheres vítimas, segundo as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), divisão espacial adotada pela segurança pública no Rio de Janeiro (ver anexo).

A análise das taxas homicídios de mulheres segundo Áreas Integradas de Segurança (AISP) destaca a AISP 33 (municípios de Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty e Rio Claro) com o maior índice observado (12,5 mulheres mortas por 100 mil mulheres), bem acima da taxa registrada para o estado (4,2). Em números absolutos, destaca-se que em 2015 essa mesma AISP teve o dobro da vitimização de mulheres registrada no ano anterior (ver anexo).

1.2. Tentativa de homicídio

Este indicador apresentou redução de 17,8% no número de mulheres vítimas em 2015 comparado ao ano anterior. A taxa de vitimização que era de nove vítimas para cada 100 mil mulheres em 2014 reduziu para sete (7,4) vítimas de tentativa de homicídio a cada 100 mil.

Gráfico 5: Total de mulheres vítimas de tentativa de homicídio e taxa específica por 100 mil mulheres segundo Áreas Integradas de Segurança (AISP) – Estado do Rio de Janeiro (2015)



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

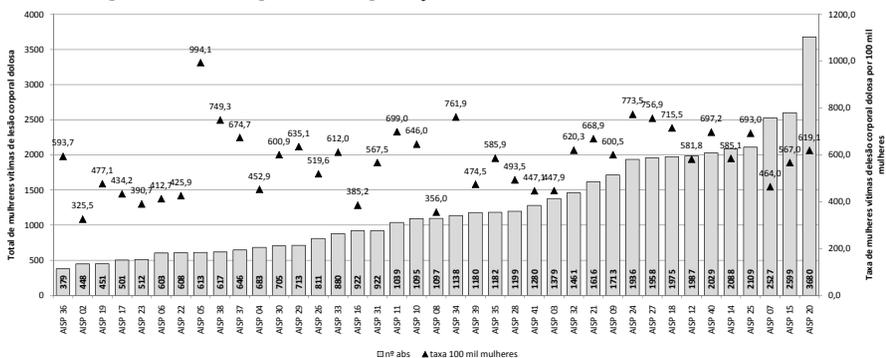
Sobre as taxas de tentativa de homicídio de mulheres segundo Áreas Integradas de Segurança Pública, nota-se novamente a presença da AISP 33 com o maior índice observado (24,3 vítimas por 100 mil mulheres). Também merece destaque a AISP 36 com a segunda maior taxa do estado (14,1 vítimas por 100 mil mulheres).

Em números absolutos destaca-se a AISP 08 com 43 mulheres vítimas de tentativa de homicídio em 2015.

1.3. Lesão corporal dolosa

Em 2015, para cada grupo de 100 mil mulheres no estado, houve 569 mulheres que sofreram agressões físicas (lesão corporal dolosa). Houve, também, redução da taxa de vitimização deste indicador comparando os anos de 2014 e 2015.

Gráfico 6: Total de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa e taxa específica por 100 mil mulheres segundo Áreas Integradas de Segurança (AISP) – Estado do Rio de Janeiro (2015)



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

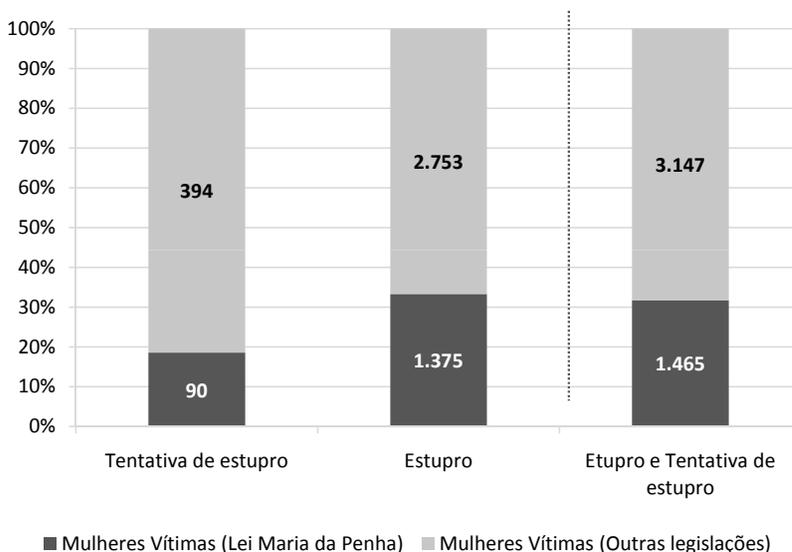
A maior taxa de lesão corporal dolosa registrada por área integrada está na AISP 05 (Centro), que agrega uma considerável população flutuante e este fator ajuda a elevar a taxa de agressões a mulheres quando calculada pela população feminina residente.

Não obstante, quase todas as AISP do estado mostram elevadas taxas de lesão corporal contra mulheres. E cabe ressaltar que mais de 60,0% dessas agressões foram qualificadas como violência doméstica e/ou familiar.

2. Violência sexual

Das formas de violência apresentadas acima, a que tem maior percentual de mulheres vítimas é a violência sexual. Os delitos relacionados a essa esfera da vitimização são o estupro e a tentativa de estupro, que em 2015 registraram, juntos, 5.418 vítimas entre homens e mulheres. Foram 4.128 mulheres vítimas de estupro (84,5%) e 484 mulheres vítimas de tentativa de estupro (91,1%).

Gráfico 7: Total de mulheres vítimas de violência sexual segundo delitos e lei aplicada – 2015 (valores absolutos)



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Dentre as vítimas de estupro e tentativa de estupro do sexo feminino, aproximadamente 32,0% (1.465 mulheres) sofreram este crime em situação de violência doméstica e/ou familiar, o que significa dizer que em mais de 30% dos casos de violência sexual a vítima tinha relação de proximidade com o agressor.

Os delitos apresentados na violência sexual, estupro e tentativa de estupro, foram considerados em seu somatório na análise do indicador. As mudanças no Código Penal trazidas pela Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, que conceitua o estupro de forma mais ampla, não mais restrita à conjunção carnal e sendo que qualquer pessoa (homem ou mulher) pode ser sujeito ativo ou passivo do crime de estupro, justificam a forma de construção deste indicador.

Mudanças no Código Penal trazidas pela Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009

Com a Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, a denominação dada ao Título VI passa a ser "Crimes contra a dignidade sexual", em substituição à denominação "Crimes contra os costumes", utilizada pelo Código Penal de 1940.

A principal alteração está na junção, em um único artigo (art. 213), dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, que também passam a ser rotulados como crime hediondo. A pena, no entanto, é a mesma: de 6 a 10 anos de reclusão (art. 213).

O artigo 213 passa a ter a seguinte redação: "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso".

De acordo com esse novo texto, qualquer pessoa (homem ou mulher) pode ser sujeito ativo ou passivo do crime de estupro.

Com o intuito de coibir a exploração sexual de menores, a lei procurou estabelecer penas e tratamentos mais rigorosos para os autores em casos de vítimas menores de 18 anos, e criou o tipo penal "Estupro de vulnerável" (cap. II, art. 217-A) para casos de vítimas menores de 14 anos.

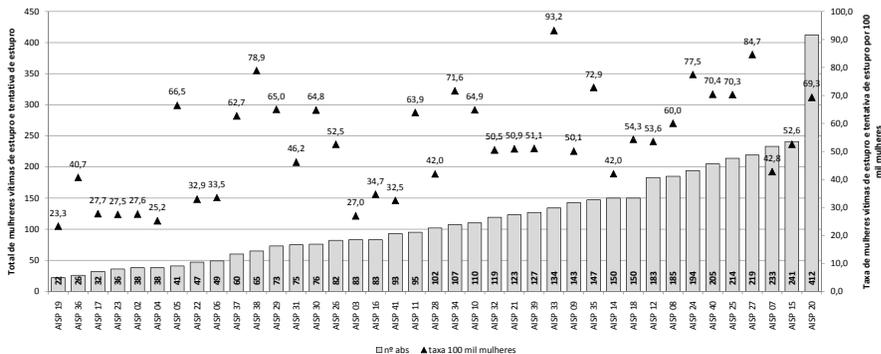
Tabela 3: Mulheres vítimas de violência sexual segundo delitos, total absoluto, diferença percentual, taxa por 100 mil mulheres em 2014 e taxa por 100 mil mulheres em 2015

	Nº de Mulheres Vítimas	Diferença % em relação a 2014	Taxa por 100 mil Mulheres residentes (2015)	Taxa por 100 mil Mulheres residentes (2014)
Estupro	4.128	-12,6%	47,7	55,0
Tentativa de Estupro	484	-17,4%	5,6	7,0
Total	4.612	-13,2%	54,0	62,0

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

No estado do Rio de Janeiro em 2015, com base nos registros de ocorrência, a cada 100 mil mulheres, 54 foram vítimas de estupro ou tentativa de estupro. A cada dia quase 13 mulheres (12,8) foram vítimas desse tipo de violência, uma a cada 2 horas. Por todos estes fatores e pela gravidade da ação, pode-se afirmar que a agressão sexual é a forma de violência a que a mulher fluminense está mais exposta.

Gráfico 8: Total de mulheres vítimas de violência sexual e taxa específica por 100 mil mulheres segundo Áreas Integradas de Segurança (AISP) – Estado do Rio de Janeiro (2015)



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

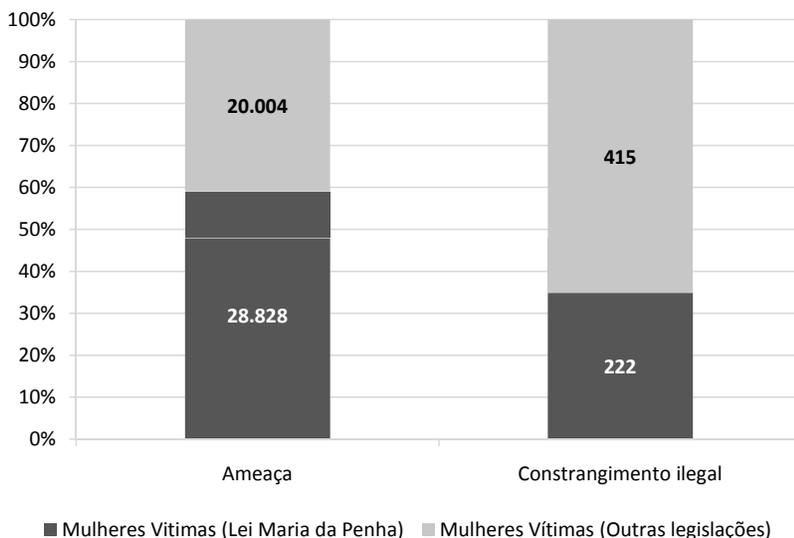
A maior taxa de violência sexual registrada por área integrada está na AISP 33. Não obstante, quase todas as AISP do estado mostram elevadas taxas de violência sexual contra mulheres em 2015.

Em números absolutos de vítimas destaca-se a AISP 20, com 412 mulheres vítimas de violência sexual em 2015, 9,0% do total de vítimas registradas no estado.

3. Violência psicológica

Relacionados à violência psicológica estão os seguintes delitos: ameaça, que em 2015 contabilizou 74.931 vítimas registradas, com as mulheres representando 65,2% desse total; e constrangimento ilegal, com 1.090 vítimas, sendo 637 do sexo feminino (58,4%).

Gráfico 9: Total de mulheres vítimas de violência psicológica segundo delitos e lei aplicada – 2015 (valores absolutos)



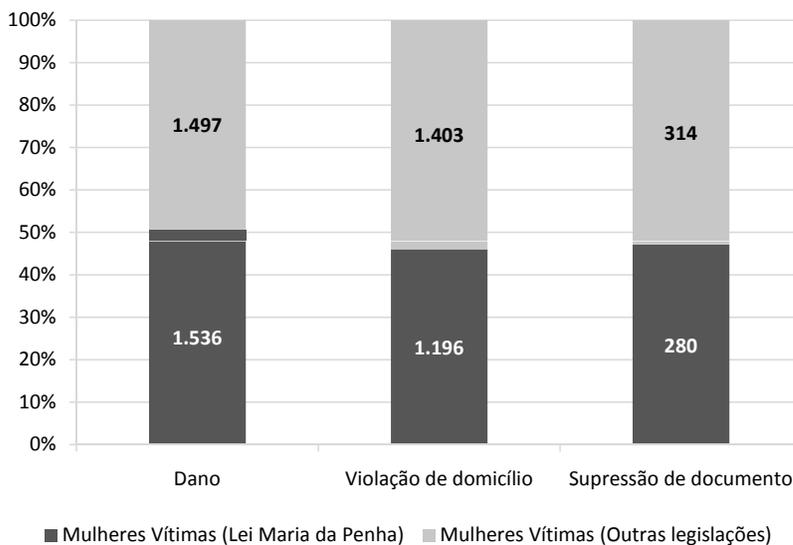
Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Quase 60,0% dos casos de violência psicológica contra mulheres estão relacionados à violência doméstica e/ou familiar. Os casos de ameaça são geralmente acompanhados de outras formas de violência praticadas num mesmo evento.

4. Violência patrimonial

Sobre a violência patrimonial, que agrega os títulos de dano, violação de domicílio e supressão de documento, o total observado em 2015 foi de 10.858 vítimas, sendo 6.226 do sexo feminino (57,3%).

Gráfico 10: Total de mulheres vítimas de violência patrimonial segundo delitos e lei aplicada – 2015 (valores absolutos)



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

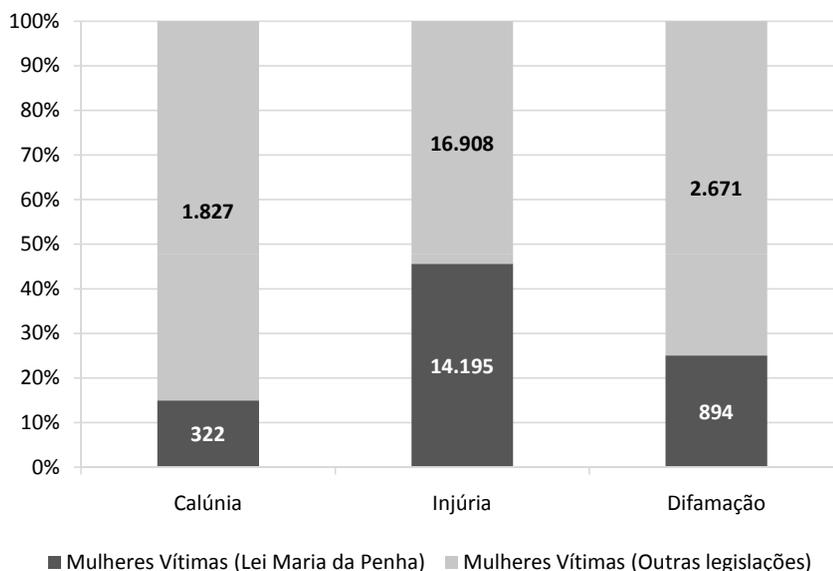
Para as mulheres vítimas de delitos que compõem a esfera da violência patrimonial, mais de 40,0% dos casos foram qualificados como violência doméstica e/ou familiar.

5. Violência moral

Incorporados ao conjunto de delitos relacionados à violência moral estão calúnia, injúria e difamação. Na violência moral, as mulheres representaram 73,1% das vítimas registradas em 2015, ou seja, 36.817 mulheres.

Apesar de tais análises não darem conta de todos os tipos de violência inseridos nas cinco esferas de que trata a Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), os dados aqui apresentados contribuem para uma divulgação mais ampliada e enriquecida em termos de informações sobre o tema.

Gráfico 11: Total de mulheres vítimas de violência moral segundo delitos e lei aplicada – 2015 (valores absolutos)



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Dos delitos que compõem a violência moral, a injúria é o que agrega maior percentual de casos qualificados como violência doméstica e/ou familiar. Este delito é também o que agrega maior número de mulheres vítimas em termos absolutos, comparado à calúnia e à difamação.

Vale ressaltar que se entende como injúria qualquer palavra ou gesto de ultraje utilizado para ofender o sentimento de dignidade (valor social e moral) e a respeitabilidade da vítima.

III. Contextualização da violência contra a mulher: dados 2015

1. Vítimas da violência

Como se sabe, a violência atinge as mulheres de formas distintas a partir do seu grupo etário. Assim, procurou-se focar nas características marcantes da vitimização de mulheres a partir das fases da vida das vítimas.

1.1. Vítimas vulneráveis: mulheres com idade entre zero e 13 anos

Para mulheres da faixa etária entre zero e 13 anos, o risco da violência sexual se sobressai em relação às demais formas de violência. Elas representaram 45,1% do total de mulheres vítimas de estupro e tentativa de estupro, enquanto para as demais formas de violência analisadas este percentual não ultrapassa 3,0 %.

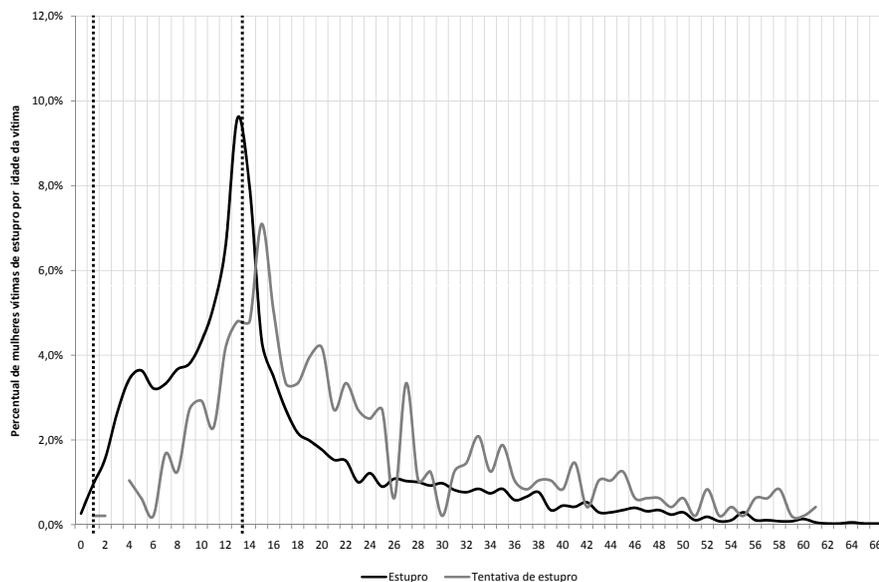
Tabela 4: Mulheres vítimas segundo faixa etária (0 a 13 anos e demais faixas etárias) e tipos de violência sofrida –2015 (Valores absolutos e percentuais)

Mulheres vítimas	Total n° abs	0 a 13 anos %	Demais faixas %
Tipo de violência	147.407	3,0	97,0
Física	50.283	2,6	97,4
Sexual	4.612	45,1	54,9
Psicológica	49.469	1,1	98,9
Patrimonial	6.226	0,5	99,5
Moral	36.817	1,3	98,7

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Os altos percentuais apresentados nos delitos de estupro (47,1%) e tentativa de estupro (21,8%) sinalizam para o fato de que a chance da violência sexual consumada aumenta entre as vítimas mais vulneráveis.

Gráfico 12: Mulheres vítimas de violência sexual segundo delitos e idade da vítima – 2015 (Valores percentuais)



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Dentro deste grupo jovem de vitimização (mulheres de 0 a 13 anos), a violência sexual representa 46,7% do total de meninas vítimas, seguida pela violência física (29,8%); 63,6% dos eventos acontecem na residência, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 5: Mulheres vítimas de 0 a 13 anos segundo tipo de violência e tipo de local do fato – 2015 (valores absolutos e percentuais)

Mulheres vítimas	0 a 13 anos		Demais faixas	
	nº abs.	%	nº abs.	%
Características				
Tipo de violência	4.457	100,0	142.950	100,0
Física	1.327	29,8	48.956	34,2
Sexual	2.082	46,7	2.530	1,8
Psicológica	552	12,4	48.917	34,2
Patrimonial	34	0,8	6.192	4,3
Moral	462	10,4	36.355	25,4

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Destaca-se que a vitimização de mulheres de 0 a 13 anos, quando praticada por pais e parentes (pais, mães, padrastos, madrastas e parentes), representa o maior percentual na relação entre acusado e vítima (36,0%).

Mais especificamente, chama a atenção que 34,3% da violência sexual contra crianças tenha sido praticada por pais e parentes das vítimas.

Tabela 6: Mulheres vítimas de 0 a 13 anos segundo relação entre acusado e a vítima – 2015 (Valores percentuais)

Mulheres vítimas entre 0 e 13 anos			
Tipos de violência	% Total	% Sexual	% Outras
Relação acusado-vítima	4.457	2.082	2.375
Pais/Padrastos	15,7	19,7	12,1
Parentes	20,3	14,6	25,3
Conhecidos	11,0	9,6	12,2
Outras	20,0	24,2	16,3
Nenhuma	33,0	31,9	34,1
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

1.2. Vítimas adolescentes: mulheres com idade entre 14 e 17 anos

As vítimas adolescentes da violência contra a mulher, com idade entre 14 e 17 anos, representaram 4,5% do total de mulheres vitimizadas em 2015.

Tabela 7: Mulheres vítimas com idade entre 14 e 17 anos segundo tipo de violência – 2015 (valores absolutos e percentuais)

Mulheres vítimas	Total	14 a 17 anos	Demais faixas
	n° abs.	%	%
Tipo de violência	147.407	4,5	95,5
Física	50.283	5,9	94,1
Sexual	4.612	17,3	82,7
Psicológica	49.469	3,2	96,8
Patrimonial	6.226	1,2	98,8
Moral	36.817	3,1	96,9

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

A forma de violência com maior representação de adolescentes vítimas é a sexual, pois 17,3% do total de mulheres vítimas de estupro ou tentativa de estupro estão nesta faixa etária. Juntamente com as mulheres vítimas de zero a 13 anos (vítimas vulneráveis) elas mostram que a violência sexual tem como vítimas preferenciais as mulheres com menos de 18 anos (62,4%).

Tabela 8: Mulheres vítimas com idade entre 14 e 17 anos segundo tipo de violência e tipo de local do fato – 2015 (valores percentuais)

Mulheres vítimas entre 14 e 17 anos		
Características	nº abs.	%
Tipo de violência	6.567	100,0
Física	2.990	45,5
Sexual	799	12,2
Psicológica	1.577	24,0
Patrimonial	76	1,2
Moral	1.125	17,1
Tipo de local do fato		
Residência	3.151	48,0
Via pública	2.071	31,5
Outros locais	1.345	20,5

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

A forma de violência a que estão mais expostas as mulheres de 14 a 17 anos é a física (45,5%). A maior parte dos casos de violência contra adolescentes ocorreu na residência (48,0%) ou em via pública (31,5%).

Nas vítimas adolescentes se observa a transição da vitimização exercida por parentes (pais, padrastos, outros parentescos) para a violência exercida por pessoas com quem as vítimas mantêm relações afetivas (companheiros e ex-companheiros).

Tabela 9: Mulheres vítimas com idade entre 14 e 17 anos segundo relação entre acusado e a vítima – 2015 (valores percentuais)

Mulheres vítimas entre 14 e 17 anos				
Tipos de violência	% Total	% Física	% Sexual	% Outras
Relação acusado-vítima	6.567	2.990	799	2.778
Companheiros	23,0	27,0	5,0	23,9
Pais/Padrastos	9,1	10,2	15,4	6,0
Parentes	5,7	5,8	7,4	5,0
Conhecidos	10,3	9,4	7,4	12,2
Outras	22,3	20,6	27,2	22,6
Nenhuma	29,7	27,0	37,7	30,3
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

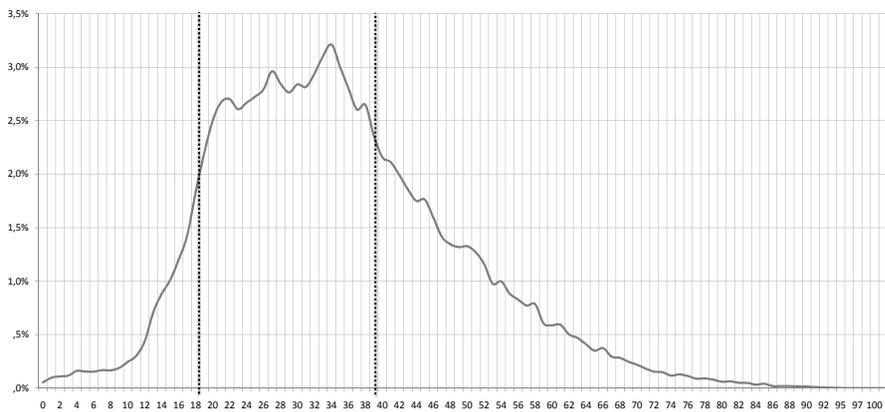
Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

1.3. Vítimas adultas: mulheres com 18 anos ou mais

As vítimas de violência contra mulher com 18 anos ou mais representaram mais de 90,0% do total de mulheres vitimizadas em 2015.

Este estrato da vitimização de mulheres é composto, em maior parte, por mulheres com idades entre 18 e 39 anos, que representam 58,7% do total de mulheres vítimas e 64,5% do total de mulheres vítimas adultas.

Gráfico 13: Total de mulheres vítimas de violências segundo idade da vítima – 2015 (valores percentuais)



Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Para a mulher adulta a experiência de vitimização está relacionada fortemente ao lar. Mais de 60,0% dos eventos ocorreram na residência. As formas de violência a que foram expostas mais frequentemente, associadas ao local onde estas ocorreram indicam este estrato da vitimização feminina como o de maior risco da violência doméstica e/ou familiar.

Tabela 10: Mulheres vítimas com 18 anos ou mais segundo tipo de violência, tipo de local do fato e relação entre acusado e a vítima – 2015 (valores absolutos e percentuais)

Mulheres vítimas com 18 anos ou mais		
Características	n° abs.	%
Tipo de violência	134.106	100,0
Física	45.008	33,6
Sexual	1.383	1,0
Psicológica	46.842	34,9
Patrimonial	6.036	4,5
Moral	34.837	26,0
Tipo de local do fato		
Residência	81.807	61,0
Outros locais	52.299	39,0
Relação acusado-vítima		
Companheiros	63.428	47,3
Outras	44.231	33,0
Nenhuma	26.447	19,7

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

São mulheres que, em mais da metade dos casos, possuem alguma renda (ocupação remunerada e aposentadoria/pensão, 57,1%), e têm pelo menos 13 anos de estudos (ensino médio e ensino superior completos, 50,4%). O que demonstra que a violência contra a mulher atinge a todas as mulheres, independentemente da classe social.

Tabela 11: Mulheres vítimas com 18 anos ou mais segundo estado civil, ocupação e grau de instrução – 2015 (valores absolutos e percentuais)

Mulheres vítimas com 18 anos ou mais		
Perfil	n° abs.	%
Estado civil	134.106	100,0
Casado(a)/Vive junto	47.972	35,8
Separado(a)	12.504	9,3
Solteiro(a)	66.047	49,2
Viúvo(a)	4.661	3,5
Não informado	2.922	2,2
Ocupação		
Com ocupação e renda	71.012	53,0
Desempregado	4.416	3,3
Aposentado/Pensionista	5.557	4,1
Estudante	6.416	4,8
Do lar	27.223	20,3
Outros	14.625	10,9
Não informado	4.857	3,6
Grau de instrução		
Sem instrução	710	0,5
Fundamental incompleto	30.276	22,6
Fundamental completo	29.030	21,6
Médio completo	53.058	39,6
Superior	14.430	10,8
Não informado	6.602	4,9

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Apontamentos sobre a violência física

Vale ressaltar que a indicação de companheiros e ex-companheiros como prováveis autores nos casos de violência física tem importante significado. Enquanto nos casos de homicídio doloso, por exemplo, vítimas masculinas com indicação de autoria não chegaram a 6,0% (5,5%), nos casos de vítimas mulheres este percentual foi de mais de 20,0% (21,1%).

Tabela 12: Total de vítimas de homicídio doloso segundo sexo das vítimas e relação entre acusado e a vítima – 2015 (valores percentuais)

Vítimas de homicídio doloso	%Total	%Homens	%Mulheres
Relação acusado-vítima	100,0	100,0	100,0
Companheiros	1,2	0,5	9,0
Conhecidos	5,6	5,0	12,1
Ignorado	93,2	94,5	78,9

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Tabela 13: Mulheres vítimas de violência física com 18 anos ou mais segundo delitos e relação entre acusado e a vítima – 2015 (valores absolutos e percentuais)

Mulheres vítimas com 18 anos ou mais acusados	Total n° abs	Companheiros n° abs	%
Títulos	45.008	25.058	55,7
Lesão corporal dolosa	44.240	24.805	56,1
Tentativa de homicídio	509	212	41,7
Homicídio doloso	259	41	15,8

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

O que se observa na violência física contra mulheres adultas é que a indicação de companheiros e ex-companheiros como autores está diretamente relacionada com a gravidade da agressão e as chances de sobrevivência das vítimas. Ou, dito de outra forma, mulheres que sobrevivem às agressões sofridas têm a chance de indicar o autor, e, nestes casos, os companheiros assumem percentuais significativos: 56,1% dos responsáveis por lesões corporais e 41,7% das tentativas de homicídio.

Assim, os 15,8% de companheiros e ex-companheiros autores de homicídio doloso de mulheres mostram a prevalência de motivação passional e relacionada ao gênero, nesses crimes.

2. Sobre os acusados

Para esta análise foram contabilizadas 157.628 pessoas qualificadas como autoras dentro do universo de mulheres vítimas dos delitos trabalhados neste estudo. Destaca-se, no entanto, o alto percentual de não informação em alguns desses casos.

Tabela 14: Perfil dos acusados de violências contra mulheres segundo tipo de violência exercida, faixa etária, grau de instrução, ocupação – 2015 (valores percentuais)

Acusados de violência contra a mulher	Violência Física	Violência Sexual	Violência Psicológica	Violência Moral	Violência Patrimonial	total
Faixa etária						
menor 18 anos	1,7	3,6	1,3	1,1	1,3	1,5
18 - 24 anos	12,7	8,4	9,1	6,5	9,2	9,6
25 - 34 anos	25,7	14,8	22,4	17,9	23,1	22,1
35 - 44 anos	18,9	13,1	20,8	18,5	19,9	19,3
45 - 59 anos	11,8	10,5	15,3	16,5	13,5	14,2
60 anos ou mais	2,4	3,1	3,6	5,3	3,0	3,6
Sem informação	26,8	46,4	27,5	34,3	30,0	29,7
Grau de instrução						
Fundamental incompleto	20,2	17,4	19,8	13,6	18,2	18,2
Fundamental completo	15,5	10,8	14,7	11,4	13,2	14,0
Médio completo ou mais	21,2	11,2	20,8	25,8	22,3	22,0
Não informado	43,1	60,5	44,6	49,2	46,3	45,8
Ocupação						
Com ocupação e renda	42,8	31,6	42,9	39,5	40,0	41,5
Desempregado	6,3	3,8	6,2	4,2	6,3	5,6
Aposentado/Pensionista	1,5	1,8	2,0	2,8	2,0	2,0
Estudante	3,2	4,6	2,3	2,6	2,6	2,7
Outros	12,8	6,8	12,1	11,6	11,7	12,0
Não informado	33,4	51,4	34,4	39,4	37,3	36,0

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

No perfil dos acusados observa-se a prevalência de pessoas com idade entre 25 e 44 anos, com ocupação e renda.

IV. Outros olhares

Vamos falar sobre assédio: uma análise dos registros de assédio sexual e importunação ofensiva ao pudor no Rio de Janeiro

Orlinda Claudia R. de Moraes
Thiago Barcelos Soliva
Renata Rodrigues
Débora Thomé

Introdução

O Dossiê Mulher, buscando ampliar a visibilidade dos diferentes tipos de violência sofridos pelas mulheres e atento aos diferentes movimentos e instituições voltados para o mesmo objetivo, nesta edição traz uma análise dos casos de "assédio" registrados pela Polícia Civil entre 2014 e 2015. Nesse sentido, atendendo à proposta de nossa seção "Outros Olhares", contamos com o apoio das *cyberativistas* (Mulheres Rodadas, #carnavalsemassedio), Renata Rodrigues e Débora Thomé, na análise dos dados e reflexões apresentadas.

Movimentos como *hashtag* #meuprimeiroassedio e #carnavalsemassedio vêm contribuindo para colocar em pauta os diferentes tipos de assédio sofridos por um significativo número de mulheres, mas ainda muito silenciado e banalizado enquanto forma de violência.

Mulheres que já passaram por situações tais como as ditas "encoxadas" nos transportes públicos, ou ainda tiveram seu corpo tocado sem seu consentimento, ou mesmo ouviram comentários de cunho sexual desconcertantes, dentre outras situações semelhantes, experimentaram sentimentos como dúvida, medo e vergonha. As reações das mulheres diante dessas investidas variam, mas em geral prevalece o silêncio. Pois, como veremos a diante, há poucos registros de ocorrência desses fatos, mas aqueles que encontramos já nos dão elementos analíticos e críticos interessantes.

Primeiramente, devemos esclarecer que o entendimento da sociedade brasileira sobre o que configura o assédio não tem o mesmo significado em termos legais. Nesse sentido, dependendo das circunstâncias, natureza e gravidade do fato, condutas inicialmente descritas no senso comum como assédio sexual, quando analisadas sob o aspecto legal, podem configurar crimes como: estupro, estupro de vulnerável, constrangimento ilegal, ato obsceno, violação sexual mediante fraude, importunação ofensiva ao pudor, dentre outros.

Tendo em vista as condutas que mais se aproximam do entendimento comum de assédio e o seu trato em nosso ordenamento jurídico, analisaremos aqui apenas dois tipos de delitos registrados pela Polícia Civil: um deles está no Código Penal Brasileiro,

definido como assédio sexual e outro, na Lei das Contravenções Penais, definido como importunação ofensiva ao pudor.

Vejam os conceitos legais de assédio sexual:

"Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função: Pena: detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos."

O delito de assédio sexual foi inserido no ordenamento jurídico-penal brasileiro pela Lei 10.224, de 15 de maio de 2001. Observamos que no trato jurídico o assédio sexual se limita às relações de trabalho, portanto a configuração desse crime depende, em tese, da subordinação hierárquica da vítima em relação ao autor, não cabendo, portanto, tal enquadramento nas relações conjugais ou entre desconhecidos.

Agora, vejamos a contravenção penal importunação ofensiva ao pudor:

"Art. 61 - Importunar alguém, em lugar público ou acessível ao público, de modo ofensivo ao pudor: Pena - multa."

Assim, boa parte dos "assédios" sofridos por mulheres em transportes públicos ou em via pública, em geral perpetrados por desconhecidos, quando ausentes as condicionantes de violência e grave ameaça, são juridicamente tratados como importunação ofensiva ao pudor e, como se percebe, a pena prevista para este tipo de infração é multa.

De acordo com a Comissão Econômica para países da América Latina e Caribe (CEPAL), o assédio de rua "constitui uma das formas mais minimizadas e naturalizadas de violência contra as mulheres".³ Porém, alguns países Sulamericanos já demonstram atenção quanto ao problema, como o Peru, que foi o primeiro país a promulgar uma lei para punir o assédio sexual em espaços públicos, em 2013. Na Argentina, Chile e Paraguai tramitam leis semelhantes.

Análise dos dados

Apresentamos de forma mais detalhada os casos de assédio sexual e importunação ofensiva ao pudor registrados em 2014 e 2015 no estado do Rio de Janeiro e, partindo de um panorama geral desses dois delitos, passaremos às análises detalhadas de cada um deles. Todavia, deve-se destacar que ambos atentam contra a liberdade feminina, sendo o primeiro principalmente no espaço e nas relações de trabalho, já o outro no espaço público.

3. Violência de gênero matou 1.678 mulheres na América Latina (Cepal). Site Compromisso e Atitude. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/violencia-de-genero-matou-1-678-mulheres-na-america-latina-segundo-cepal/>

Embora reduzidas diante da epidemia das agressões físicas praticadas contra mulheres, confirmadas no Dossiê Mulher ano após ano, as estatísticas de assédio nos ajudam a compreender parte desse fenômeno antigo e silencioso. Aliás, o silêncio tanto das vítimas quanto do Estado é característica histórica da violência contra a mulher.

Todavia, os dados podem, de modo mais objetivo, nos direcionar na construção de um possível perfil de vítimas e autores, nas análises de circunstâncias, bem como apontar para possíveis soluções ou, ao menos, lançar luz sobre a naturalização social do assédio contra as mulheres. Nesse sentido, vale dizer que, em 2015, pelos menos duas mulheres por dia romperam o silêncio e procuraram uma delegacia para registrar algum tipo de assédio sexual sofrido.

Tabela 15: Mulheres vítimas de assédio sexual e importunação ofensiva ao pudor no estado do Rio de Janeiro - 2015 (valores absolutos, percentuais e taxas por 100.000 mulheres)

	Nº de Mulheres Vítimas	Diferença % em relação a 2014	Taxa por 100.000 Mulheres residentes (2015)	Taxa por 100.000 Mulheres residentes (2014)
Assédio Sexual	134	11,7%	1,4	1,5
Import. Ofensiva ao Pudor	610	-12,2%	8,1	7,0

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Analisando o Quadro 1 percebemos que em 2015 houve 134 registros de mulheres vítimas de assédio sexual e 610 vítimas de importunação ofensiva ao pudor em todo estado do Rio de Janeiro. Chama-nos a atenção que, comparado ao ano anterior, 2015 registrou um aumento de 11,7% nas vítimas de assédio sexual, ao passo que a importunação ofensiva ao pudor apresentou redução de 12,2%.

A redução dos registros de importunação ofensiva ao pudor contrasta com a maior visibilidade e exposição pública do problema, uma vez que poderia se esperar um incremento desse tipo de registro, mas, por outro lado, pode-se levantar a hipótese de que assim como outras violências sofridas pelas mulheres, esse tipo de assédio ainda não é socialmente percebido como violência, muito menos como crime ou infração penal.

Assédio Sexual

Percebe-se a prevalência de mulheres no universo das vítimas de assédio sexual, representando cerca de 90,0% do total registrado em 2015. Embora na legislação brasileira não haja distinção de gênero para aplicação da Lei 10.224/2001, a qual define o crime de assédio sexual, nota-se que esse tipo de crime atinge principalmente as mulheres.

Tabela 16: Total de vítimas de assédio sexual e Total de mulheres vítimas de assédio sexual no estado do Rio de Janeiro – 2014 e 2015 (valores absolutos, percentuais e taxas por 100.000 mulheres)

Assédio Sexual	Total de vítimas	Vítimas Mulheres	% de Vítimas Mulheres	taxa 100.000 mulheres
2014	130	120	92,3	1,4
2015	144	134	93,1	1,5

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

É importante que se discuta que para além das circunstâncias que normalmente impedem a notificação dos diferentes tipos de violência sofrida pelas mulheres, no caso do assédio sexual há outros agravantes que dificultam os meios de prova, segundo Prado Luis Régis:

"O delito de assédio sexual reveste-se de especiais dificuldades de prova (o temor, por parte da vítima, de que venha a ser demitida e/ou de que não logre encontrar outro emprego; o receio da reprovação social, etc.), pois normalmente não existem documentos, testemunhos ou perícias que possam atestar a sua ocorrência, restando tão-somente a palavra do assediador contra a da vítima." (PRADO, Luis Régis. Considerações Sobre o Novo Delito de Assédio Sexual. São Paulo. RT: Revista dos Tribunais, 2002, p.4)

A análise dos casos de assédio sexual, segundo sua distribuição espacial por regiões do estado aponta que, em 2015, a capital concentrou 42,5% do total das mulheres vítimas. Esse percentual é significativo. Entretanto, pode ser influenciado pela maior concentração populacional e de postos de trabalho na região, ou até mesmo pelo possível empoderamento das mulheres, em virtude da maior presença da rede formal de proteção à mulher na capital.

Tabela 17: Mulheres vítimas de assédio sexual segundo aplicação da Lei – 2015 (valores absolutos e percentuais)

Assédio sexual	abs	%
Sem lei específica	31	23,1
Lei 9.099/95	97	72,4
Lei 11.340/05	6	4,5

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

O Quadro 3 apresenta o tratamento legal adotado no momento do registro das ocorrências (RO). Assim, como o crime de assédio sexual tem pena estabelecida de até dois anos de detenção, verifica-se que 72,4% dos casos foram enquadrados na Lei 9.099/95 – aquela que define os crimes de menor potencial ofensivo. Em 23,1% dos casos não houve atribuição de legislação específica.

Quanto à faixa etária das mulheres vítimas de assédio sexual verificamos que 73,9% delas tinham até 34 anos idade, ou seja, mulheres jovens geralmente iniciando

a vida profissional. Em relação à cor/raça das mulheres vítimas, 45,5% se declararam brancas; 36,6% pardas; 9,7 pretas; 8,2 outras ou não informado.

Analisando outros dados acerca das condicionantes desse tipo de crime, temos que boa parte deles, 53,0%, se deu no âmbito das relações de trabalho e ou escolar (eram clientes, colegas de trabalho, patrões, professores ou alunos) em que a desigualdade hierárquica e a assimetria de poder entre autor e vítima são a princípio, incontestáveis. Outro ponto que se pode destacar é que em relação ao tipo de local do fato 35,8% dos casos ocorreram em estabelecimentos comerciais.

Importunação Ofensiva ao Pudor

Tendo como norte a legislação vigente e os dados coletados, a tipificação importunação ofensiva ao pudor é a mais utilizada para a adequação legal das condutas de assédio contra mulheres em espaço público. Cabendo destacar que a importunação ofensiva ao pudor não é formalmente tratada como crime, mas sim como contravenção penal.

Em que pese o efeito simbólico das condutas que configuram importunação ofensiva ao pudor não serem legalmente consideradas crime, grosso modo, o que diferencia um crime de uma contravenção penal é justamente a pena que, no caso em questão, é de multa.

Tabela 18: Total de vítimas de importunação ofensiva ao pudor e Total de mulheres vítimas de importunação ofensiva ao pudor no estado do Rio de Janeiro - 2014 e 2015 (valores absolutos, percentuais e taxas por 100.000 mulheres)

Importunação Ofensiva ao Pudor	Total de vítimas	Vítimas Mulheres	% de Vítimas Mulheres	taxa 100.000 mulheres
2014	750	695	92,7	8,1
2015	667	610	91,5	7,0

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Embora a legislação não faça distinção de gênero entre as vítimas dessa contravenção penal, a importunação ofensiva ao pudor, assim como outras violências de natureza sexual, atinge principalmente as mulheres, representando mais 90,0% das vítimas registradas em 2014 e 2015.

Segundo sua distribuição espacial por regiões do estado em 2015, a capital concentrou 48,7% do total das mulheres vítimas de importunação ofensiva ao pudor.

Tabela 19: Mulheres vítimas de importunação ofensiva ao pudor segundo aplicação da Lei - 2015 (valores absolutos e percentuais)

Importunação Ofensiva ao Pudor	abs	%
Sem lei específica	72	11,8
Lei 9.099/95	506	83,0
Lei 11.340/05	32	5,2

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

A Tabela 19 apresenta a qualificação jurídica adotada nos registros das ocorrências dos casos de importunação ofensiva ao pudor. 83,0% dos casos foram enquadrados na Lei 9.099/95, que define os crimes de menor potencial ofensivo. Em 11,8% dos casos outro tipo de legislação foi aplicada na delegacia. Observa-se ainda pelos registros que 5,2% dos casos foram enquadrados pela Lei Maria da Penha, ou seja, tratou-se de violência doméstica.

Quanto à faixa etária das mulheres vítimas de importunação ofensiva ao pudor, verificamos que 80,8% delas tinham até 34 anos idade, ou seja, mulheres jovens. Em relação à cor/raça das mulheres vítimas, mais da metade, 53,0%, se declarou brancas; 30,5% pardas; 13,8% pretas; 2,8% outras ou não informaram.

Considerando outros dados relativos aos registros de importunação ofensiva ao pudor, tais como o tipo de local e relação entre vítima e autor, verificou-se que, em 2015, o maior percentual dos casos (32,8%) ocorreu em via pública, e 17,0% em transporte público ou terminais de embarque, e 20,5% no interior de residências. Esse último aspecto é digno de observação uma vez que, mesmo dada a especificidade desse tipo de violência e seu *lôcus* principal ser o espaço público, ainda sim, parcela significativa desse tipo de assédio ocorre em âmbito doméstico.

A maior parte dos acusados, 64,1%, eram desconhecidos das vítimas. Todavia, no universo dos acusados encontramos 18,5% de autores que conheciam ou tinham algum tipo de relação com as vítimas.

Os dados aqui apresentados buscaram, além de contribuir para a visibilidade de mais um dos tipos de violência sofrido pelas mulheres, mostrar um pouco da diferença entre o trato ou definição criminal e a percepção social dos casos de "assédio" sofrido pelas mulheres, quer seja em seu sentido amplo ou estritamente jurídico. Restando a pergunta: qual a melhor medida ou política pública para coibir esse tipo de violência? Lei e campanhas educativas? Não sabemos ainda.

A questão é: o assédio vem causando sofrimento às suas vítimas e embora os dados não sejam capazes de revelar os efeitos e sentimentos experimentados por cada uma das vítimas registradas, servem para mostrar que não estamos diante de casos isolados e que muitas mulheres já estão se levantando contra as violações de sua liberdade de usufruir do espaço público sem ser assediada ou importunada. Todavia, para isso elas precisam encontrar suporte nas instituições afetas ao problema, e diante da complexidade do problema, nos perguntamos quais seriam essas instituições: polícia, justiça e sociedade organizada?

Por outro lado, tentando dar um pouco mais de clareza à complexidade dos casos de assédio, com a contribuição de Renata Rodrigues e Débora Thomé resolvemos trazer outras reflexões contando algumas histórias, com personagens fictícias e fatos reais com o objetivo de ajudar na compreensão dos casos de assédio. Pois é possível, que muitos sequer saibam que "assédio" ou "importunação" sejam de fato violências e, como tais, passíveis de algum tipo de punição legal.

Maria, Claudia, Elisa, Bete, Renata – O que todas temos em comum?

Renata Rodrigues e Débora Thomé

Cyberativistas (Mulheres Rodadas, #carnavalsemassedio) e fundadoras do Movimento Mulheres Rodadas

A saiu de casa de manhã bem cedo. Na verdade, nem de manhã era. Era ainda madrugada quando deixou sua família e rumou para a estação de trem. No trajeto, veio calada, olhando para o movimento quando, de repente, sentiu algo no seu corpo. Era a mão de um homem que, sem qualquer respeito pelo outro, pelos espaços que separam as pessoas, avançou sobre sua bunda diversas vezes. Ela teve medo, quis gritar, mas não teve coragem. Ninguém viu, não se conseguiu encaminhar o agressor. Mas A conseguiu identificá-lo e denunciá-lo. Pelo resto da vida, vai se lembrar daquele dia e de como um homem usou da imagem simbólica e de sua força para a violência.

B já tinha saído do trem quando notou que um homem a seguia. Ele se aproximou dela no ponto de ônibus quando achou que não haveria qualquer problema em se masturbar ao seu lado. Mesmo tendo corrido, foi perseguida pelo violador que só se conteve ao chegar a um ponto de ônibus cheio.

C estava de saia em uma área movimentada. E foi nesse caminho que um homem invadiu sua vida, aproveitando-se do tumulto para filmar com o celular suas partes íntimas.

Com D, foi um chefe no trabalho; com H, uma invasão em um quarto de hotel; com Q uma violação no cinema... Ainda que a lista das denunciantes tenha um fim, a lista de importunações e assédios que nós, mulheres, sofremos ao longo de nossas trajetórias, desde a infância até a vida adulta, parece mesmo interminável.

Uma ida ao cinema, uma simples ida ao cinema, terminou muito mal para E. A sala de estava cheia. Ela estava com uma amiga. Sentaram-se nos dois últimos lugares. Ao seu lado, estava um senhor. Antes mesmo de o filme começar, ele começou a passar o dedo em sua coxa. Ela achou estranho, mas pensou que ele apenas tinha esbarrado a mão, sem querer, até mesmo porque ele pediu desculpas. Mas, logo em seguida, o mesmo homem começou a passar a mão na coxa sem parar e tentou colocar a mão dentro de seu short. Ela só conseguiu pedir ajuda à amiga. As duas saíram juntas da sala. Ela começou a chorar. O segurança do cinema, ao ver o que estava acontecendo, perguntou o motivo do choro. Insistiu para que apontasse o homem dentro da sala. O senhor foi retirado do local. E nunca se sentiu tão humilhada em toda a sua vida.

F entrou em uma loja de eletrodomésticos com sua mãe, despreocupada. Minutos depois, flagrou um homem que gravava, com seu celular, imagens de sua calcinha por debaixo de sua saia. Ela gritou e alertou sua mãe. Foi grande o escândalo e o homem acabou sendo agarrado pela polícia.

Em 2015, um *tsunami* de mulheres veio às redes sociais para denunciar o primeiro assédio e as primeiras importunações de que foram vítimas. Uma série de fantasmas de tios, amigos, avôs, vizinhos apareceram como forma de tirá-los do local obscuro para o qual foram empurrados a custo de muita dor. O objetivo era um: mostrar que nada disso, tão comum na nossa sociedade, é normal. O nome varia: pode ser estupro, assédio, importunação, pedofilia. Às vezes, podem ser vários juntos, mas se trata de violência. Violência. É preciso deixar claro.

A hashtag #primeiroassedio, ao reunir os depoimentos e as mulheres, ajudou a evidenciar a importância da denúncia para desnaturalizar um crime. Praticamente toda mulher já passou por momentos como esse. E como vive em uma sociedade na qual a culpa pela violência é de quem sofre (o que você estava fazendo naquela rua? E a saia curta? Ah, mas ela é muito saidinha mesmo, ela provocou), cala-se e tem medo.

Nesse cenário, um dado pernicioso chama a atenção: a prevalência da violência contra as mulheres negras predomina em outros casos. Mas são as mulheres brancas as que mais denunciam assédio. Seriam elas as maiores vítimas deste tipo de abuso? Não é possível afirmar, mas é difícil de acreditar. Teríamos, aqui, algo para ser pensado a sério. Não estariam as mulheres negras sendo silenciadas em relação ao assédio por questões que envolvem seu contexto social e econômico? Não seria mais difícil para elas, por razões diversas, chegar até uma delegacia e relatar esse tipo de ocorrência?

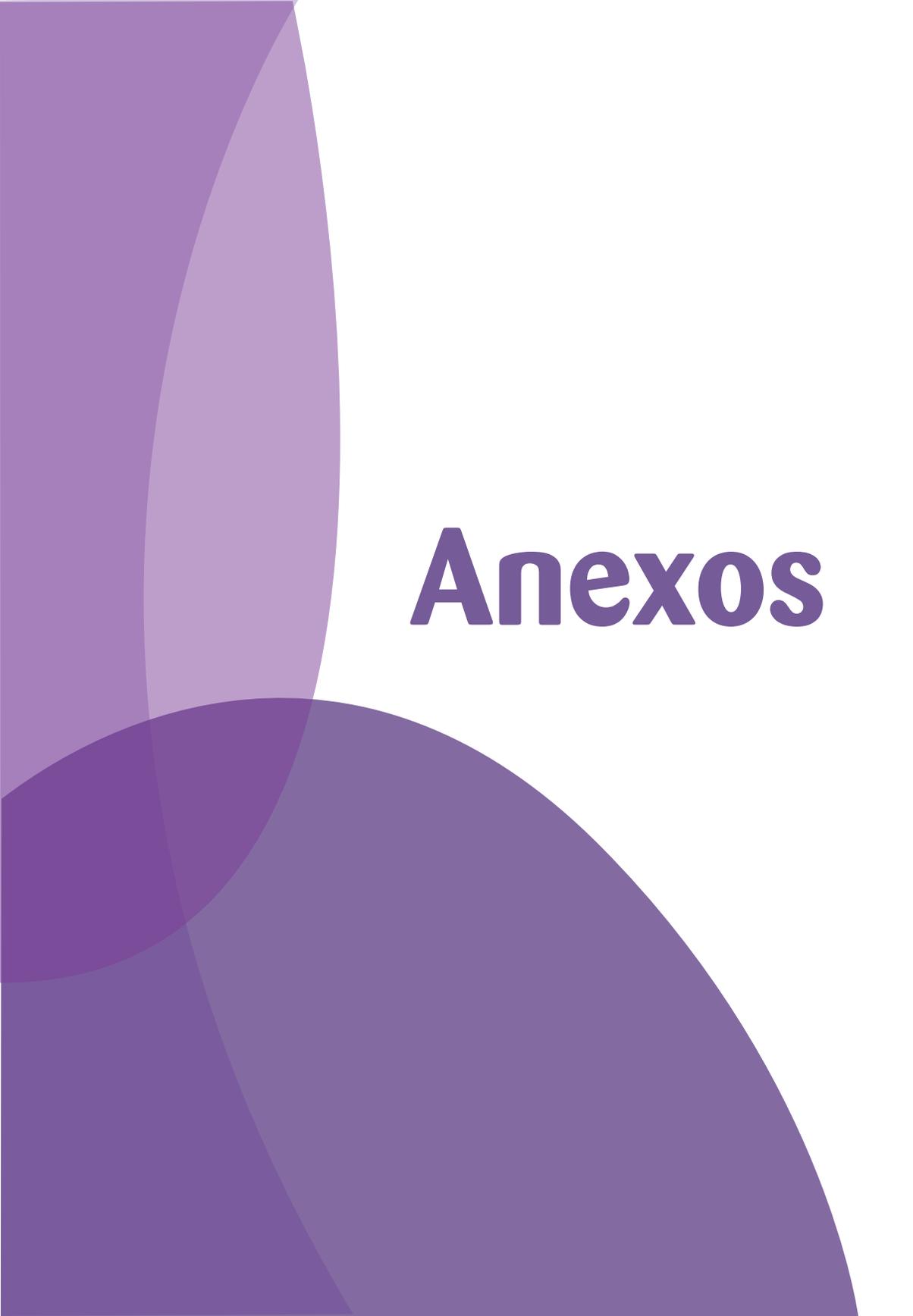
Nós, mulheres, desde a infância, somos ensinadas a fechar as pernas, a não usar shorts curtos, a não nos expormos para os homens. Os homens, por sua vez, ouvem, desde meninos, que têm como uma de suas características principais o desejo, a ação. Com isso, vamos criando homens que acham que não passa de um aspecto inexorável de sua vida a invasão dos corpos femininos.

E pior: essa "vocaçãõ" torta perpassa toda a sociedade: desde as classes de menor renda, até as de maior renda. Nesse aspecto, o machismo e a violência contra as mulheres são bastante democráticos.

Os relatos de assédio, feitos provavelmente em pequeno número nas delegacias, são um sintoma de que precisamos democratizar, sim, a noção de que este tipo de violência não é mais aceitável em nossa sociedade.

A invasão de relatos nas redes sociais, embora às vezes desqualificada por muitos e apontada como algo menor, pode – e deve – contribuir para dar visibilidade às histórias de Maria, Claudia, Elisa, Bete, Renata*. Uma vez enxergando sua dor na dor da outra, podemos ter a tomada de consciência e o fortalecimento para que esse tipo de violência, praticada em casa, no transporte público, na rua, não fique mais confinado nas nossas histórias de sofrimento individual. Esta violência que existe, agride e marca a nós e a nossa sociedade. Sobre ela não devemos – nem podemos – mais nos calar.

*Nomes fictícios

The image features a white background with several overlapping, semi-transparent purple shapes. On the left side, there is a vertical purple bar. A large, light purple teardrop-shaped shape overlaps the bar and extends towards the center. At the bottom, a large, dark purple semi-circle overlaps the teardrop shape and extends towards the right. The word "Anexos" is written in a bold, dark purple sans-serif font, positioned in the upper right quadrant of the page.

Anexos

1. Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e Núcleos de Atendimento à Mulher (NUAM) no Estado do Rio de Janeiro (atualizado em janeiro de 2016)

COD.	UNIDADE	INÍCIO
1	DEAM JACAREPAGUÁ	16/11/2000
2	DEAM CENTRO	21/12/2000
3	DEAM BELFORD ROXO	26/07/2001
4	DEAM CAMPO GRANDE	16/08/2001
5	DEAM VOLTA REDONDA	16/08/2001
6	DEAM DUQUE DE CAXIAS	30/03/2009
7	DEAM SÃO JOÃO DE MERITI	15/10/2009
8	DEAM NITEROI	29/01/2011
9	DEAM NOVA FRIBURGO	22/09/2011
10	DEAM NOVA IGUAÇU	15/01/2013
11	DEAM CABO FRIO	21/06/2013
12	DEAM SÃO GONÇALO	07/01/2014
13	DEAM CAMPOS DOS GOYTACAZES	21/10/2014
14	DEAM ANGRA DOS REIS	06/01/2015
15	NUAM PETRÓPOLIS (105ª DP)	05/03/2012
16	NUAM BARRA MANSÁ (90ª DP)	22/05/2012
17	NUAM GUARUS (146ª DP)	13/03/2013
18	NUAM ROCINHA (11ª DP)	21/12/2013
19	NUAM ALEMÃO (45ª DP)	27/12/2013
20	NUAM VALENÇA (91ª DP)	22/01/2014
21	NUAM SANTA CRUZ (36ª DP)	27/02/2014
22	NUAM NILÓPOLIS (57ª DP)	11/04/2014
23	NUAM QUEIMADOS (55ª DP)	11/04/2014
24	NUAM MESQUITA (53ª DP)	11/04/2014
25	NUAM RIO DAS OSTRAS (128ª DP)	08/05/2014
26	NUAM SAQUAREMA (124ª DP)	07/09/2014
27	NUAM TERESÓPOLIS (110ª DP)	15/12/2014

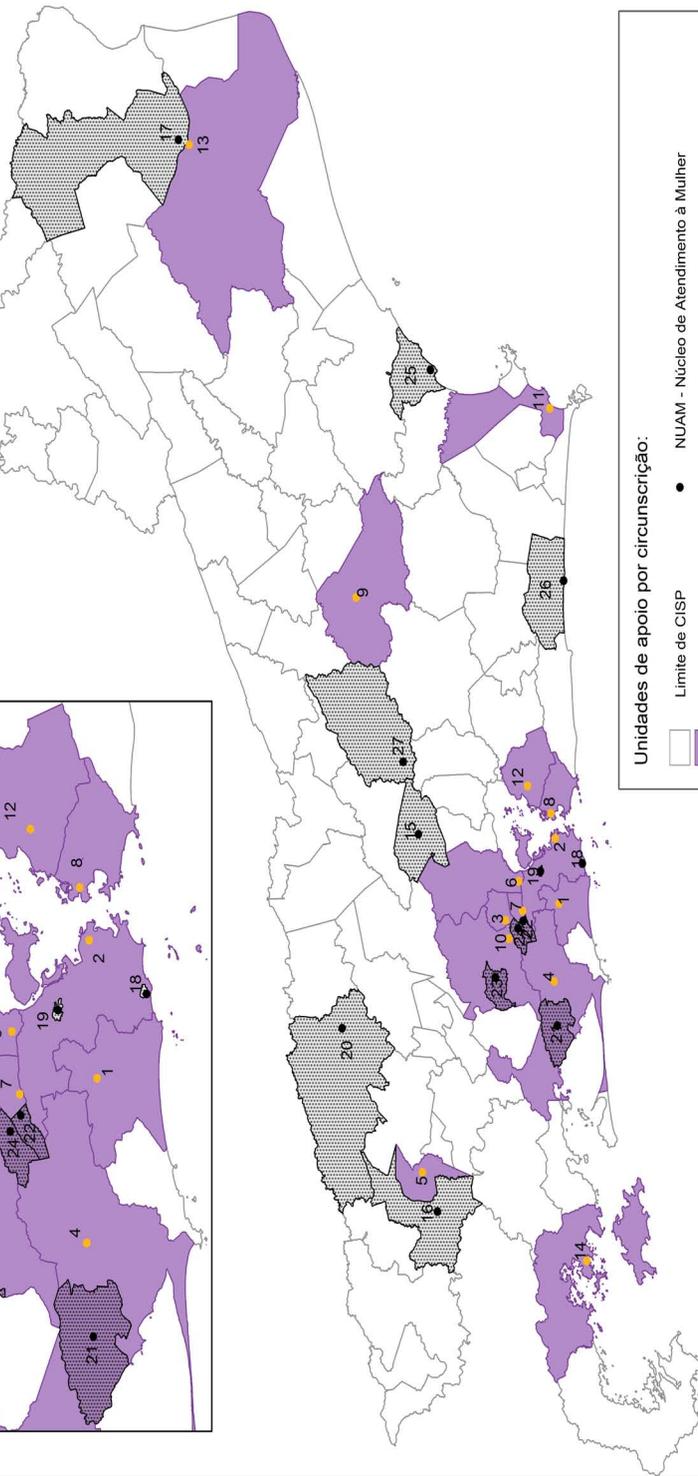
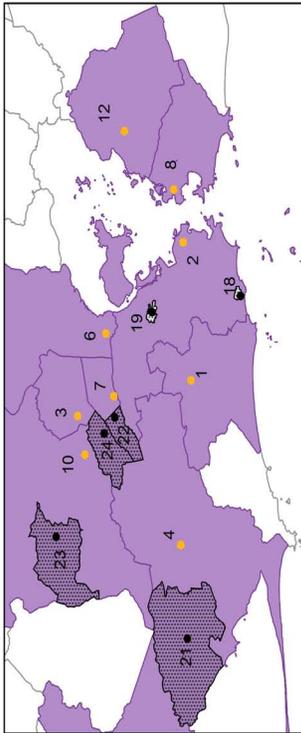
Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Os NUAM (Núcleo de Atendimento a Mulher) funcionam dentro das delegacias distritais, vinte e quatro horas por dia, com policiais femininas, dentro de uma sala especial, confortável, com um ambiente propício para oferecer um atendimento diferenciado à mulher vítima de violência, para que ela possa se sentir mais à vontade e corajosa para denunciar seu agressor.

Esses núcleos vêm sendo implantados em locais onde não existem DEAM (Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher). É mais uma ferramenta da Polícia Civil em prol do enfrentamento à violência contra a mulher

Márcia Noeli Barreto
Delegada de Polícia Civil
Diretora da DPAM
(texto disponibilizado em 2014)

Mapa da Distribuição Espacial de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e de Núcleos de Atendimento à Mulher (NUAM) da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (atualizado em janeiro de 2016)



Unidades de apoio por circunscrição:

- Limite de CISP
- Circunscrição de DEAM
- Circunscrição de NUAM
- NUAM - Núcleo de Atendimento à Mulher
- DEAM - Delegacia Especializada de atendimento à Mulher

2. Organismos e serviços especializados de atendimento à mulher vítima de violência do estado do Rio de Janeiro

CAPITAL

RIO DE JANEIRO

Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) MÁRCIA LYRA

Rua Regente Feijó, n° 15, Centro/Rio de Janeiro CEP: 20.060-060

Tel.: (21) 2332-7199 (Recepção) / 2332-7200 (Administrativo)

Centro de Referência de Mulheres da Maré Carminha Rosa

Rua 17, s/n°, Vila do João – Maré (Anexo ao Posto de Saúde)

Tel./Fax: 3104-9896/ 3104-5170

Horário de Funcionamento: 2ª à 5ª feira de 9:00h às 16:00 horas

Casa da Mulher de Manguinhos

Av. Dom Hélder Câmara, n° 1184/Casa de Tijolos

Tel.: 2334-8913 / 2334-8914

Horário de atendimento: de segunda a quinta, de 9h às 17h

Casa Abrigo Lar da Mulher

(Endereço sigiloso)

Triagem realizada pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher vítima de violência.

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/SPM-Rio

Praça Pio X, n° 119, 7º andar, Centro – Rio de Janeiro CEP.: 20.040-020.

Tel.: 2976-7455

Centro Especializado de Atendimento à Mulher Chiquinha Gonzaga

Rua Benedito Hipólito, n° 125 – Praça Onze – Centro – Rio de Janeiro CEP: 20.211-130

Tel./Fax.: 2517-2726

Casa Abrigo Cora Coralina

(Endereço sigiloso)

Triagem realizada pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher vítima de violência.

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Jacarepaguá – Rio de Janeiro

Rua Henriqueta, n° 197

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Campo Grande – Rio de Janeiro

Avenida Cesário de Melo, n° 4138 Referência: Próximo ao Cemitério de Campo Grande

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Centro – Rio de Janeiro

Rua Visconde do Rio Branco, n° 12 Referência: Perto da Praça Tiradentes

1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Rio de Janeiro

Tel.: (21)3133-3865, (21)3133-2293, (21)3133-1208, (21)3133-4012
Avenida Erasmo Braga, 115 Lamina 2 Sala 1206 – Referência: dentro do Fórum Central

2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar – Campo Grande – Rio de Janeiro

Tel.: (21)3470-9731 (21)3470-9732 Fax:(21)3470-9731
Rua Carlos da Silva Costa, nº 141, Bloco 3 – Referência: Fórum de Campo Grande

3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar – Jacarepaguá – Rio de Janeiro

Tel.: (21)2444-8171 (Juizado) / (21) 2444-8165
Rua Professora Francisca Piragibe, 80 – Taquara – Jacarepaguá CEP.: 22710-195

4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar – Bangu – Rio de Janeiro

Tel.: (21)3338-2030, (21)3338-2031, (21)3338-2034
Rua 12 de Fevereiro, s/nº Bangu – CEP: 21.810-050

5º Juizado de Violência Doméstica e Familiar – Capital – Rio de Janeiro

Tel.: (21) 3133-3938, (21)3133-3939
Av. Erasmo Braga, nº 115 – 12º andar – sala 1204 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20.020-903

6º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Olaria – Rio de Janeiro

Tel.: (21)3626-4373/ (21)3626-4372/ (21)3626-4371
Rua Filomena Nunes, nº 1071 – Bairro: Olaria – Referência: Fórum Regional da Leopoldina

1ª Promotoria de Justiça Junto ao I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Rio de Janeiro

Tel.: (21)2224-5225/Fax:(21)2224-5225
Av. Nilo Peçanha, nº11 – 11º andar- Sala do MP

2ª Promotoria de Justiça junto ao I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Rio de Janeiro

Tel.: (21)2224-5225/Fax:(21)2224-5225
Av. Nilo Peçanha, nº11 – 11º andar- Sala do MP

Promotoria de Justiça Junto ao V Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Rio de Janeiro

Tel.: (21)2224-5225/Fax:(21)2224-5226
Av. Nilo Peçanha, nº11 – 11º andar- Sala do MP

Promotoria de Justiça junto ao II Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Rio de Janeiro

Tel.: (21) 3394-5398
Rua Manai, nº 62 – casa 02 – Campo Grande

Promotoria de Justiça Junto ao III Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Rio de Janeiro

Tel.: (21)3412-6546
Estrada dos Bandeirantes, nº 363 – 2º andar

Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) – Rio de Janeiro

Tel.: (21)2332-6371 (21)2332-6370

Rua do Ouvidor, nº 90, 4º andar

METROPOLITANA 1**BELFORD ROXO****Superintendência de Políticas para Mulheres**

Av. Joaquim da Costa Lima, nº 2.490, Santa Amélia – Belford Roxo CEP: 26.165-385

Tel.: 2761-6604 / 2761-6700

Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Belford Roxo – CEAMBEL

Av. Joaquim da Costa Lima, nº 2.490, Santa Amélia – Belford Roxo. CEP: 26.165-385

Tel.: 2761-6604 / 2761-6700 – Fax: 2761-5845

Horário de Funcionamento: 2ª à 6ª feira, de 8h às 17h

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Belford Roxo

Alameda Retiro da Imprensa, nº 800

Tel: (21)3771-1135 / (21)3771-1475

DUQUE DE CAXIAS**Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**

Rua Manoel Vieira, S/N – Centenário – Duque de Caxias (Localizado dentro do Complexo de Assistência Social Juíza Olímpia Rosa Lemos)

Telefone: (21) 2653-2546

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta, de 8h às 17h

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1204

Tel.: (21)2771-3434 / (21)3657-2983 Fax: (21)2771-1260

Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Duque de Caxias

Tel.: (21)3661-9145 (21)3661-9149/ Fax: (21)3661-9145

Rua General Dionísio, nº 764, 3º Andar, Sala 309 – Referência: Prédio anexo ao Fórum

Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Duque de Caxias

Tel.: (21) 3774-5574/ (21) 3659-8605

Rua General Dionísio, N 764 Quadra 115 Vinte cinco de Agosto, Duque

MESQUITA

Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres (CMPM)

Rua: Egídio n° 1459, Vila Emil – Mesquita
Tel.: 2696-2491/2697-2750

Centro Especializado de Atendimento a Mulher – CEAM – Mesquita

Rua Egídio, n° 1459 – Vila Emil. CEP: 26.553-000
Tel./fax: 3763-6093
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira de 9h às 17h

NILÓPOLIS**Casa Municipal da Mulher Nilopolitana**

Rua Antônio João Mendonça, n° 65 – Centro – Nilópolis. CEP: 26.540-020
Tel.: (21) 2691-6887
Horário de Funcionamento: de 9h às 17h

NOVA IGUAÇU**Coordenadoria de Políticas para Mulheres**

Rua Teresinha Pinto, 297, 2º andar, Centro – Nova Iguaçu. (prédio do CRAS)
CEP: 26.215-210
Tel.: 2698-2562/2668-6383

Núcleo de Referência de Atendimento à Mulher

Rua Teresinha Pinto, 297, 2º andar, Centro – Nova Iguaçu. (prédio do CRAS)
CEP: 26.215-210
Tel.: 2698-2562/2668-6383

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 9h às 17h

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Nova Iguaçu

Avenida Governador Amaral Peixoto, n° 950 – 3º Andar Referência: Atrás da Rodoviária de Nova Iguaçu
Tel.: (21)37799702 / (21)37799712 Fax: (21)3779-9416

Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Nova Iguaçu

Tel.: (21)2765-5138/ (21)2765-5139/ Fax: (21)2765-5138
Rua Coronel Bernardino de Melo, s/nº, 3º Andar – Anexo ao Fórum

Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Nova Iguaçu

Tel.: (21)2668-6593
Rua Doutor Mário Guimarães, n° 1050

Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) BAIXADA

Rua Coronel Bernardino de Melo, s/nº, Bairro da Luz – Nova Iguaçu. (Ref.: Rua do Fórum)

CEP: 26262-070

Tel.: (21) 3773-3287

Atendimento: Segunda a sexta de 9h às 17h

PARACAMBI

Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres

Endereço: Rua São Paulo, s/nº, Guarajuba – Paracambi (Ref.: Antigo Posto de Saúde). CEP: 26.600-000

Tel.: 2683-2247

Centro Especializado de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Clarice Lavras da Silva – CRAMP/SV

Rua São Paulo, s/nº, Guarajuba – Paracambi. (Ref.: Antigo Posto de Saúde)

CEP: 26.600-000

Tel.: (21) 3693-4685

Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal – Paracambi

Tel.: (21)2683-9518/ 2683-9519/ Fax:(21)2683-9518

Rua Alberto Leal Cardoso, nº 92, 2º Andar

QUEIMADOS

Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Queimados

Estrada do Lazareto, nº85 – Centro – Queimados

Tel.: (21) 2663-3222

SÃO JOÃO DE MERITI

Superintendência de Direitos da Mulher

Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, s/nº Vila dos Teles CEP.: 25.555-690

Tel.: 2662-7626/2651-1198

Centro de Referência e Atendimento à Mulher Meritiense

Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, s/nº, Vila dos Teles CEP.: 25.555-690

Tel.: 2662-7626/2651-1198

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – São João de Meriti

Avenida Doutor Arruda Negreiros, s/nº

Te.: (21)2655-5238 (21)2655-5239 Fax: (21)2655-5242

Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – São João do Meriti

Tel.: (21)2786-9811/ (21)2786-9812/Fax: (21)2786-9812

Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, s/nº, 4º Andar - Referência: Anexo ao Fórum CEP:
25555-200

SEROPÉDICA

Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher - NIAM SEROPÉDICA

Estrada Rio-São Paulo - Km 41, nº 26 - Campo Lindo - Seropédica

Tel.: 3787-6042

Horário de atendimento: 8h às 17h de segunda à sexta

METROPOLITANA 2

NITERÓI

CODIM - Coordenadoria de Políticas e de Direitos das Mulheres

Rua Cônsul Francisco Cruz, nº 49 - Centro - Niterói (Referência: perto da Universidade Salgado de Oliveira).

Tel.: 2719-3047/ 2620-1993/ 2620-6638

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira de 9h às 17h

Centro Especializado de Atendimento a Mulher (CEAM)

Rua Cônsul Francisco Cruz, nº 49 - Centro - Niterói

(Referência: perto da Universidade Salgado de Oliveira)

Tel.: 2719-3047/ 2620-1993/ 2620-6638

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira de 9h às 17h

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Niterói

Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 577

Tel.: (21)2717-0558 / (21)2717-0726 / (21)2719-3773

Fax: (21)2717-0900

Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Niterói

Tel.: (21)2716-4562 (21)2716-4564 (21)2716-4563 (21)2716-4565

Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 577, 9º andar, Niterói - CEP 24.020-073

Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Niterói

Tel.: (21)2717-2167; (21)2620-6744; Fax: (21)2717-2167

Rua Coronel Gomes Machado nº 196, 12º andar - Centro - Niterói

ITABORAÍ

Centro Especializado de Atendimento à Mulher – Itaboraí

Travessa Agenor Castro dos Santos, nº 30, Centro – Itaboraí.

Tel.: 3639-1548

Horário de atendimento: 8h às 17h

Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal – Itaboraí

Tel.: (21)3508-7035/ Fax: (21)3508-7035

Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, nº 732, Sala 119 – Nancilândia Referência: Fórum de Itaboraí

MARICÁ**Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

Rua Uirapurus, 50, Flamengo, Maricá (Sede própria esta em reforma, atualmente estão no endereço Alcebides Alves de Matos, 229 – Centro – Maricá)

Tel.: 3731-5636

Centro Especializado de Atendimento à Mulher Natália Coutinho Fernandes

Rua Alcebíades Alves de Matos , nº 229- Centro

Tel.: 3731-5636

Horário de atendimento: 9h às 17h

SÃO GONÇALO**Coordenadoria de Políticas para as Mulheres**

Rua Urcina Vargas, nº 36 – Alcântara – São Gonçalo

Tel.: 3262-3646 / 3262-3647

CEOM – Centro Especial de Orientação à Mulher Patrícia Acioli

Rua Albino Imparato, Lt. 16, Qd. 55 (ao lado do DPO) – Jardim Catarina – São Gonçalo

Celular serviço: 2706-7190

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira de 9h às 17h

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – São Gonçalo

Avenida 18 do Forte, 578

Tel.: (21)3119-0214

Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – São Gonçalo

Tel.: (21)2702-8489/ (21)27028490/ (21)2702-8488

Rua Osório da Costa s/n

TANGUÁ

Coordenadoria de Atendimento à Mulher

Rua Demerval Garcia de Freitas, nº 112 – Centro – Tanguá CEP: 24.890-000
Tel.: 2747-2879/3719-0973

CRAM – Centro de Referência e Atendimento à Mulher

Rua Demerval Garcia de Freitas, nº 112 – Centro – Tanguá CEP: 24.890-000
Tel.: 2747-2879/3719-0973

COSTA VERDE

ANGRA DOS REIS

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Angra dos Reis

Rua Doutor Coutinho nº 6 Centro – Angra dos Reis
Tel.: (24)3377-8372 / 3377-1656 / 3377-5889

BAIXADA LITORÂNEA

RIO DAS OSTRAS

Centro de Referência – Casa da Mulher

Rua Jandira Morais Pimentel, 44, Centro – Rio das Ostras (Ref.: Rua da Secretaria de Fazenda)
CEP.: 28.890-000
Tel.: (22) 2771-3125 / 2771-3560
Horário de atendimento: 8h às 17h telefone plantão 24h

CABO FRIO

Secretaria Municipal da Mulher

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 173, São Francisco – Cabo Frio CEP.: 28.900-000
Tel./Fax: (22) 2644-6063

Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência

Rua: Getúlio Vargas, nº 173 – Parque Central (Ref.: Próxima a Delegacia).
Tel.: (22) 2645-1899
Horário: 8h às 12h e 14h às 17h

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Cabo Frio

Rua Teixeira e Souza, s/nº
Tel.: (22)2648-9378 (22)2648-9976

SILVA JARDIM

Secretaria Municipal Especial dos Direitos das Mulheres e das Minorias

Rua Augusto Antônio de Amorim, 254 – Caju – Silva Jardim CEP.: 28.820-000
Tel.: (22) 2668-2181

Centro de Referência da Mulher

Rua Sansão Pedro Davi, s/nº (Referência: funciona no prédio da Promoção Social)
Tel.: (22)2668-2181

Atendimento: segunda a sexta de 8h às 17h

ARARUAMA

Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRAM

Av. Brasil, nº 480, Bairro: Parque Hotel. CEP.: 28.970-000

Tel.: (22) 2665-3131

Horário: 9h às 17h

SAQUAREMA

Secretaria Municipal da Mulher

Rua Waldomiro Diogo de Oliveira, 471 – Centro – Bacaxá

Tel.: (22) 2653-2769

Centro de Atendimento à Mulher

Rua Regociano de Oliveira, nº 476 – (Referência: Funciona no mesmo endereço da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres)

Tel.: (22)2653-0658/ 2653-2769

Horário de funcionamento: de 9h às 17h

MÉDIO PARAÍBA

BARRA MANSA

Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM Maria Aparecida Roseli Miranda

Rua João Chiesse Filho, nº 312, Parque da Cidade.

Tel.: (24) 3328-0765

Horário de atendimento: 8h às 17h de segunda à sexta

RESENDE

Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher – NIAM Resende

Rua Macedo de Miranda, nº 81 – Jardim Jalisco (Ref.: casa rosa em frente garagem vistoria do DETRAN).

Tel.: (24) 3360-9824

Horário funcionamento: das 8h às 17h

VOLTA REDONDA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Rua 552, nº 46 – Bairro Jardim Paraíba – Volta Redonda CEP.: 27510-090

Tel.: (24) 3339-9025 / 9519 / 9520

Casa da Mulher Berta Lutz

Rua 539, nº 456, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda.

Tel.: (24) 3339-2288/ 0800-032-0366

Horário de atendimento: 7h às 17h de segunda á sexta.

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Volta Redonda

Avenida Lucas Evangelista, nº 667 3º Andar

Tel.: (24)3339-2279 / (24)3336-3226 Fax:(24)3338-9638

Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal – Volta Redonda

Tel.: (24)3076-8365 – (24)3076-8364 – Fax: (24)3076-8366

Rua Desembargador Ellis Hernidyo Figueira, 3º andar

ITATIAIA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Rua José Antônio Pereira, nº 303, Vila Odete CEP.: 27580-000

Tel.: (24) 3352-1339

Centro de Referência da Mulher

Rua José Antônio Pereira, nº 303, Vila Odete CEP.: 27.580-000

Tel.: (24) 3352-1339

Horário de funcionamento: 8h às 17h

REGIÃO SERRANA

NOVA FRIBURGO

Centro de Referência da Mulher de Nova Friburgo – CREM

Av. Alberto Braune, 223 – Centro

Tel./Fax: (22) 2525-9226

Horário de Funcionamento: 2ª à 6ª feira, de 9h às 18h

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Nova Friburgo

Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1501

Tel.: (22)2533-1694 Fax:(22)2533-1852

PETRÓPOLIS

Centro de Referência e Atendimento à Mulher Tia Alice – CRAM

Rua Santos Dumont, nº 100 – Centro. Funciona no Centro de Atendimento à Mulher e à Criança Olga Benário

Tel.: (24) 2243-6212 / 2244-8995

Horário de Funcionamento: 2ª à 6ª feira, de 8h às 17h. Terças e quartas: 8h às 20h.

TERESÓPOLIS

Secretaria Municipal de Direitos da Mulher

Av. Lucio Meira, 375 – antigo Fórum – Centro – Teresópolis

Tel.: (21) 2643-4741/ (21) 2742-1038 e 2643-4237

Centro Especializado de Atendimento à Mulher

Av. Lucio Meira, 375 – antigo Fórum – Centro – Teresópolis

Tel.: (21) 2742-1038 / 2643-4237 / 2643-4741

Horário de atendimento: 9h às 18h de segunda à sexta

NORTE

MACAÉ

Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Rua São João, nº 33, Centro – Macaé (Ref.: ao lado da delegacia de Macaé)

Tel.: (22) 2796-1045 (Telefax) (22) 2772-5202/(22) 2791-6620

Centro de Referência da Mulher

Rua São João, 33. Centro (ao lado da Delegacia)

Tel.: (22) 2796-1045

Horário de atendimento: de 8h às 17h de segunda a sexta.

CAMPOS

Abrigo – Casa da Mulher Benta Pereira

(Endereço sigiloso)

Triagem realizada pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher vítima de violência.

Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher – Campos dos Goytacazes

Rua Barão de Miracema, nº 231 – Referência : no mesmo prédio da 134ª Delegacia

Tel.: (22)2738-1334 Fax: (22)2738-1473

Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal – Campos dos Goytacazes

Tel.: (22)2737-9755 (22)2737-9756/ Fax: (22)2737-9755 (22)2737-9757

Avenida 15 de Novembro, nº 289 – Bairro: Centro – Referência: Fórum da Comarca de Campos dos Goytacazes

REGIÃO NOROESTE

ITAPERUNA

Maria Magdalena da Silva Fernandes – CIAM

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 – Bairro Presidente Costa e Silva – Itaperuna

CEP.: 28.300-300

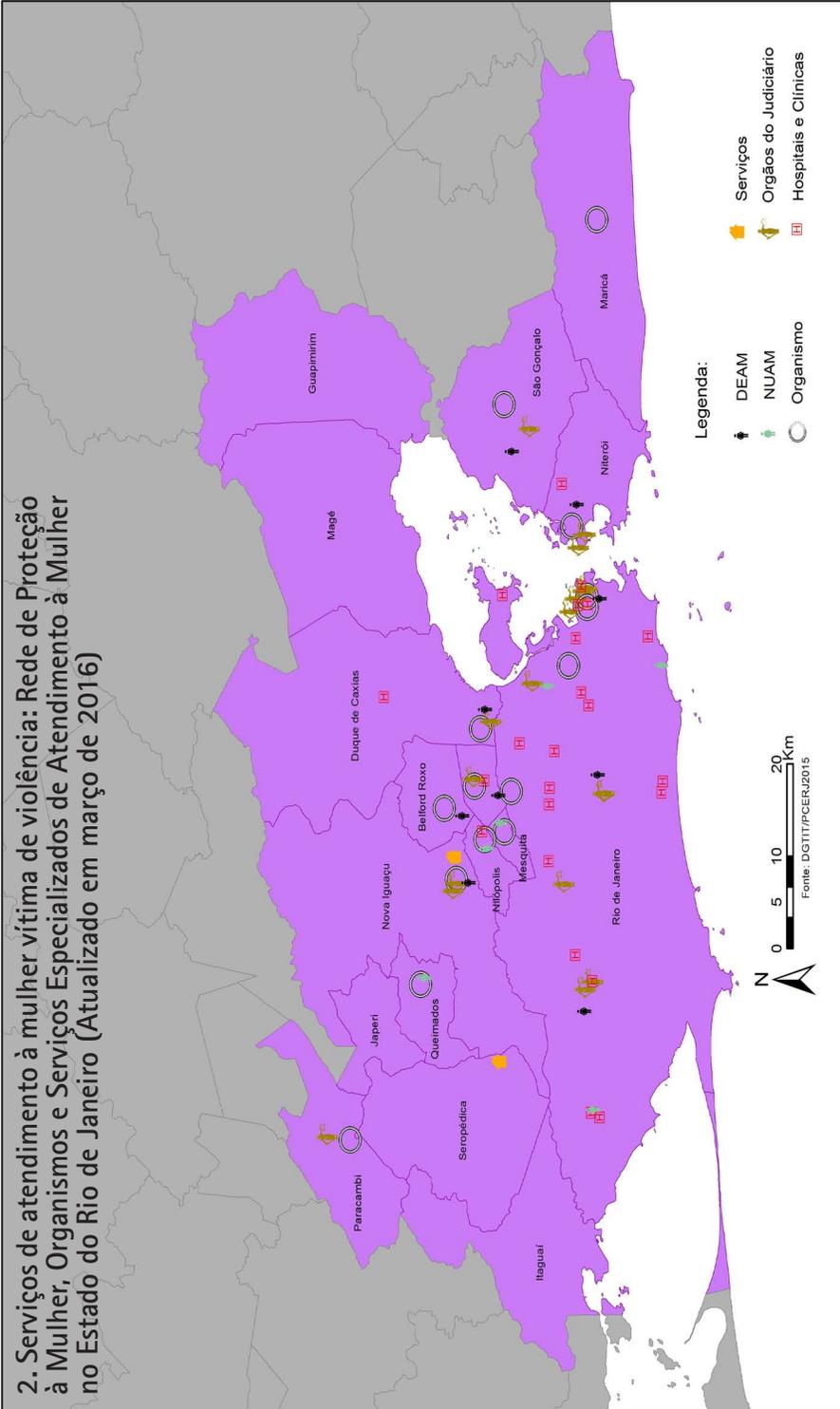
Tel.: (22) 3824-1665

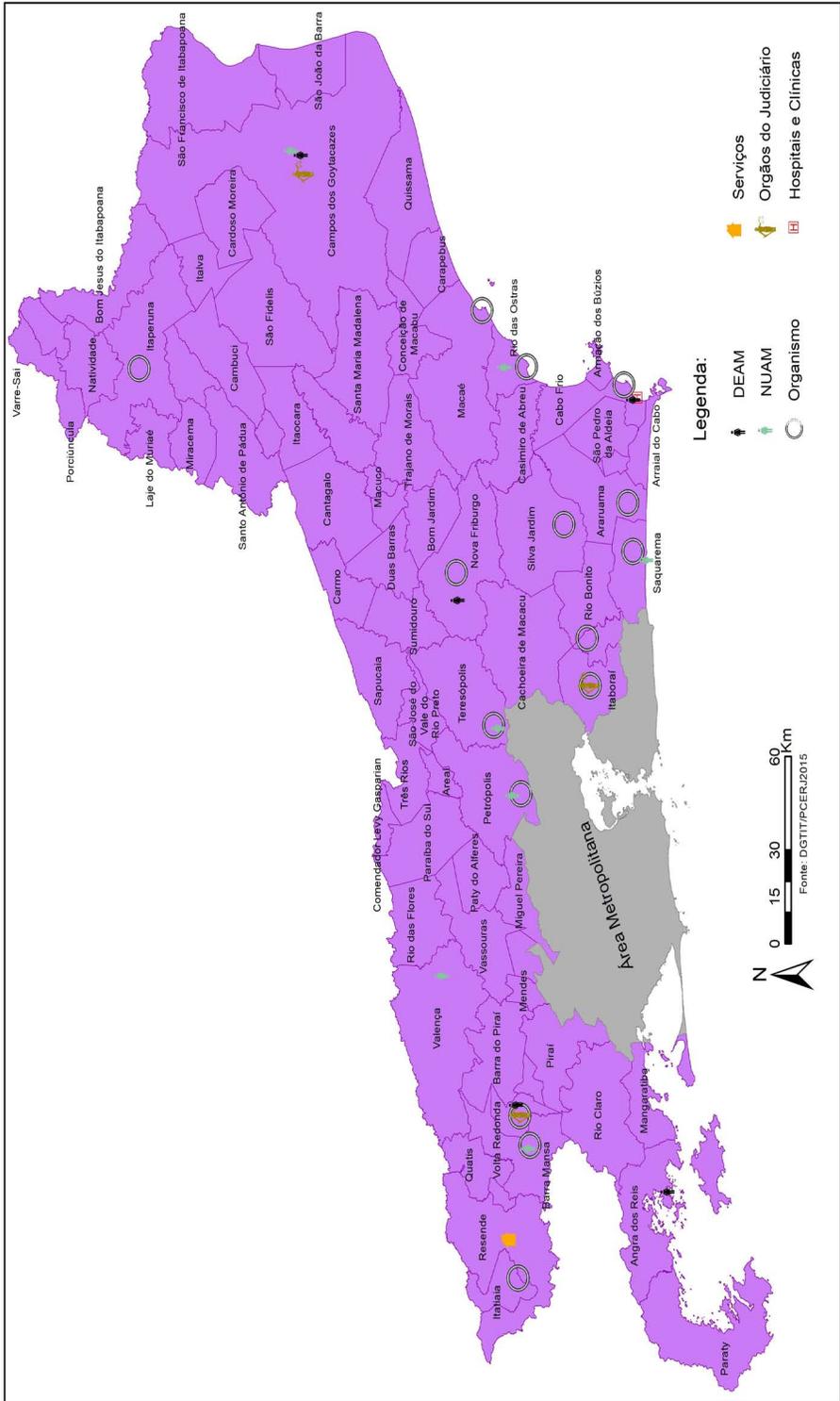
Horário de funcionamento: de 8h às 17h

Buscando o fornecer uma visão espacial da rede de atendimento disponível à mulher em situação de violência no estado do Rio de Janeiro, os mapas foram elaborados destacando os diferentes tipos de serviços e organismos existentes no período de análise dos dados. Foram utilizados ícones distintos para representar os diferentes órgãos e serviços públicos tais como: DEAM, Órgãos do Judiciário (juizados e promotorias), NUAM (PCERJ), Serviços Especializados (Centros de Referências, Centros Integrados, etc.), Hospitais e Clínicas, e também os Organismos (Secretarias, Subsecretarias, Superintendências, etc.).

Especialmente sobre os organismos, cabe esclarecer que sua criação é uma recomendação relatada na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, a Conferência de Beijing, realizada em 1995. Portanto, entende-se por organismos desde as Secretarias e Coordenadorias de Mulheres até os Núcleos de Políticas para as Mulheres, que atuam, hoje, no país, tanto em âmbito estadual, como municipal.

2. Serviços de atendimento à mulher vítima de violência: Rede de Proteção à Mulher, Organismos e Serviços Especializados de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro (Atualizado em março de 2016)





3. Mapas de delitos relacionados à violência contra a mulher por municípios: taxas por 100 mil mulheres

Homicídio doloso

Para elaborar uma análise dos municípios segundo indicadores, as taxas foram calculadas por grupo de 100 mil mulheres, entando, vale ressaltar que o número de mulheres residentes em 85,0% dos municípios do estado não chega a 100 mil habitantes, resultando em maior peso nas taxas com populações do sexo feminino menores, ou seja, um único fato violento pode repercutir fortemente nas taxas.

Os mesmos indicadores podem ser consultados por números absolutos na próxima seção.

Na Região Metropolitana, cinco municípios se destacam segundo taxas de homicídio de mulheres: Maricá, Guapimirim, Japeri, Itaguaí e Seropédica. No interior, os municípios de Angra dos Reis, Arraial do Cabo, Porciúncula, Trajano de Moraes e São João da Barra se destacam.

Tentativa de homicídio

Na Região Metropolitana, Itaguaí, Magé, Maricá e Queimados apresentaram as maiores taxas de tentativa de homicídio de mulheres.

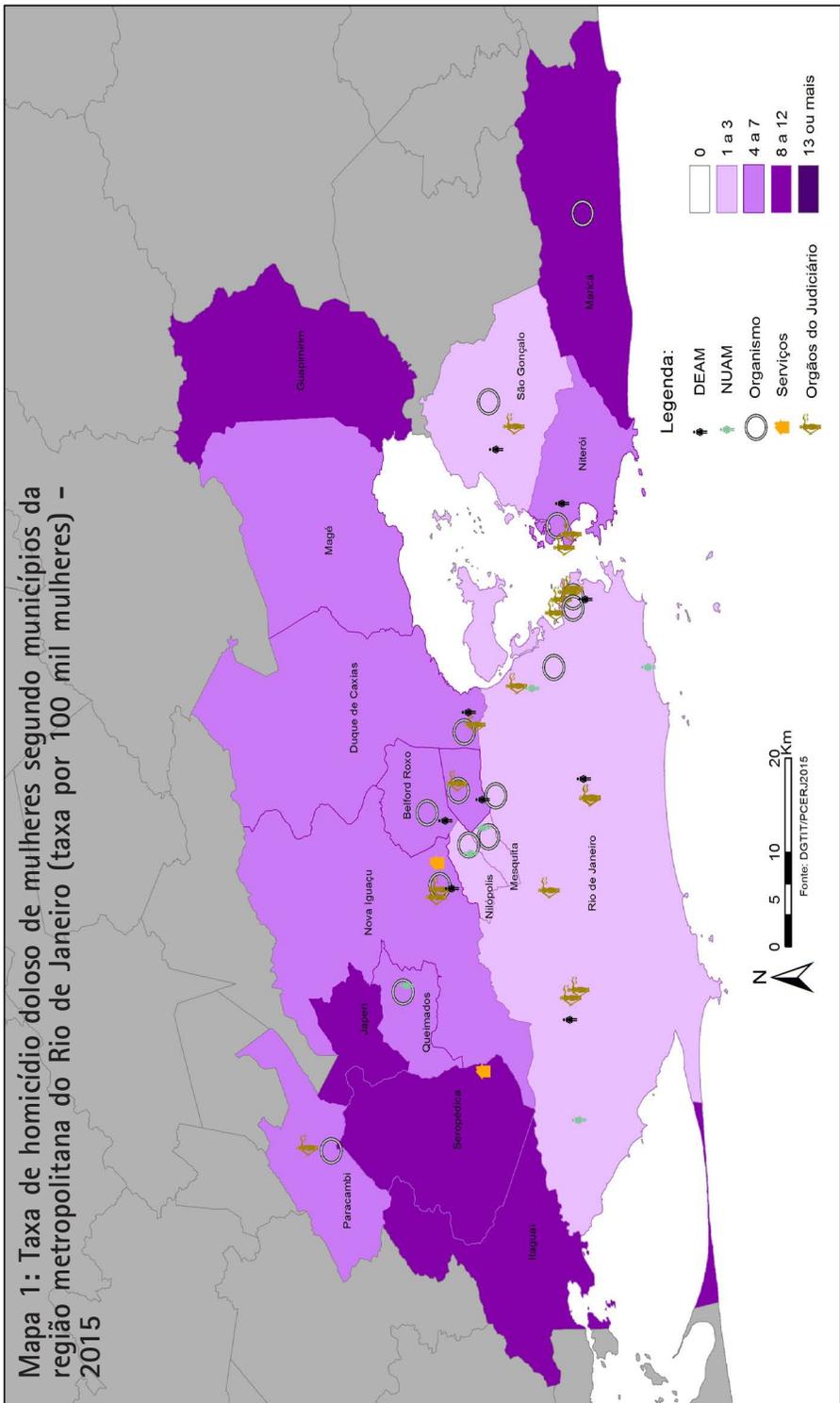
Nos municípios do Interior, destacam-se com maiores taxas Miracema, Paraty, Porciúncula, São Fidelis, Quissamã.

Lesão corporal dolosa

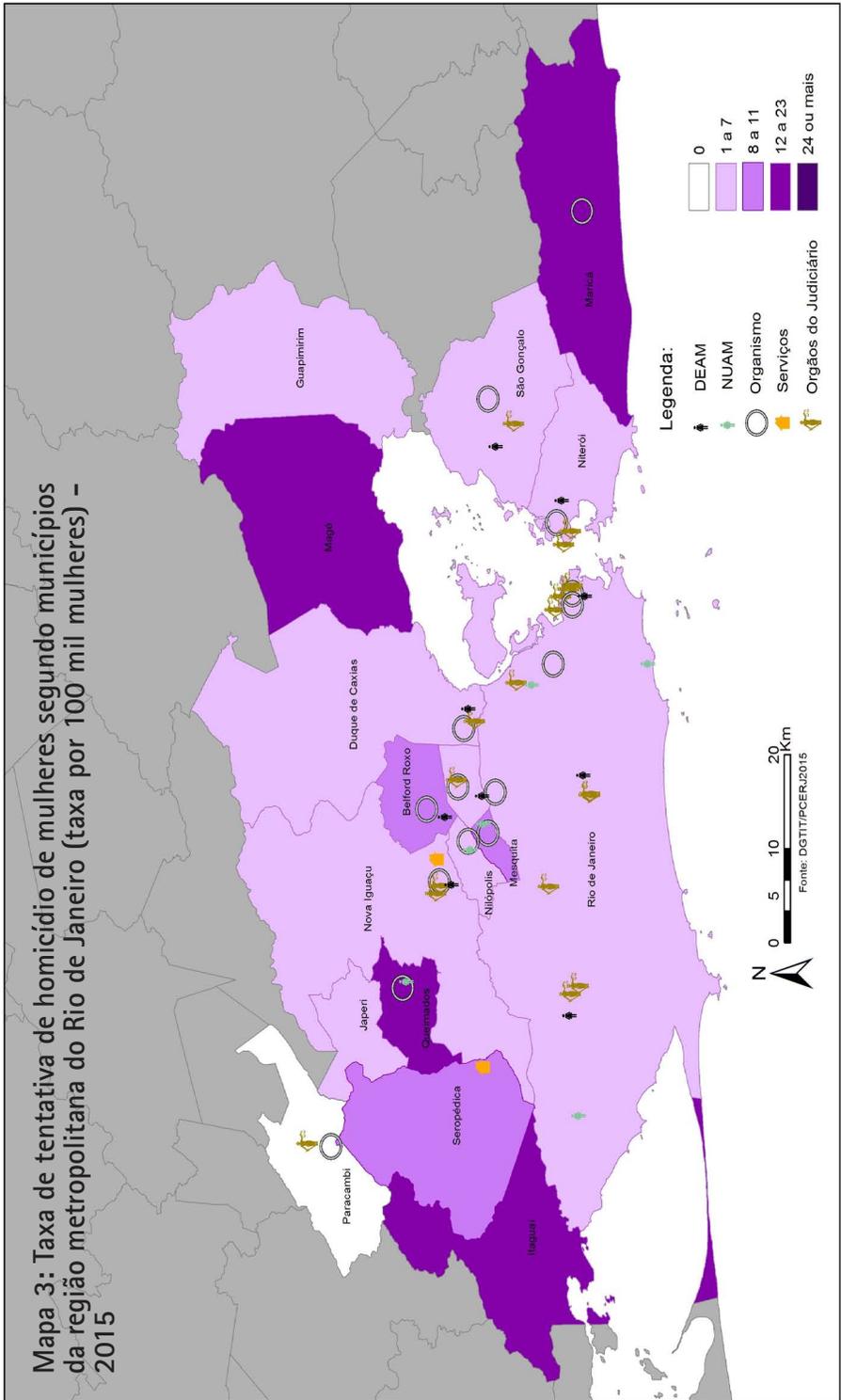
Na Região Metropolitana, Japeri e Queimados apresentaram as maiores taxas de lesão corporal dolosa contra mulheres. E no Interior, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Engenheiro Paulo de Frontin e Pinheiral se destacam.

Violência sexual (estupro e tentativa de estupro)

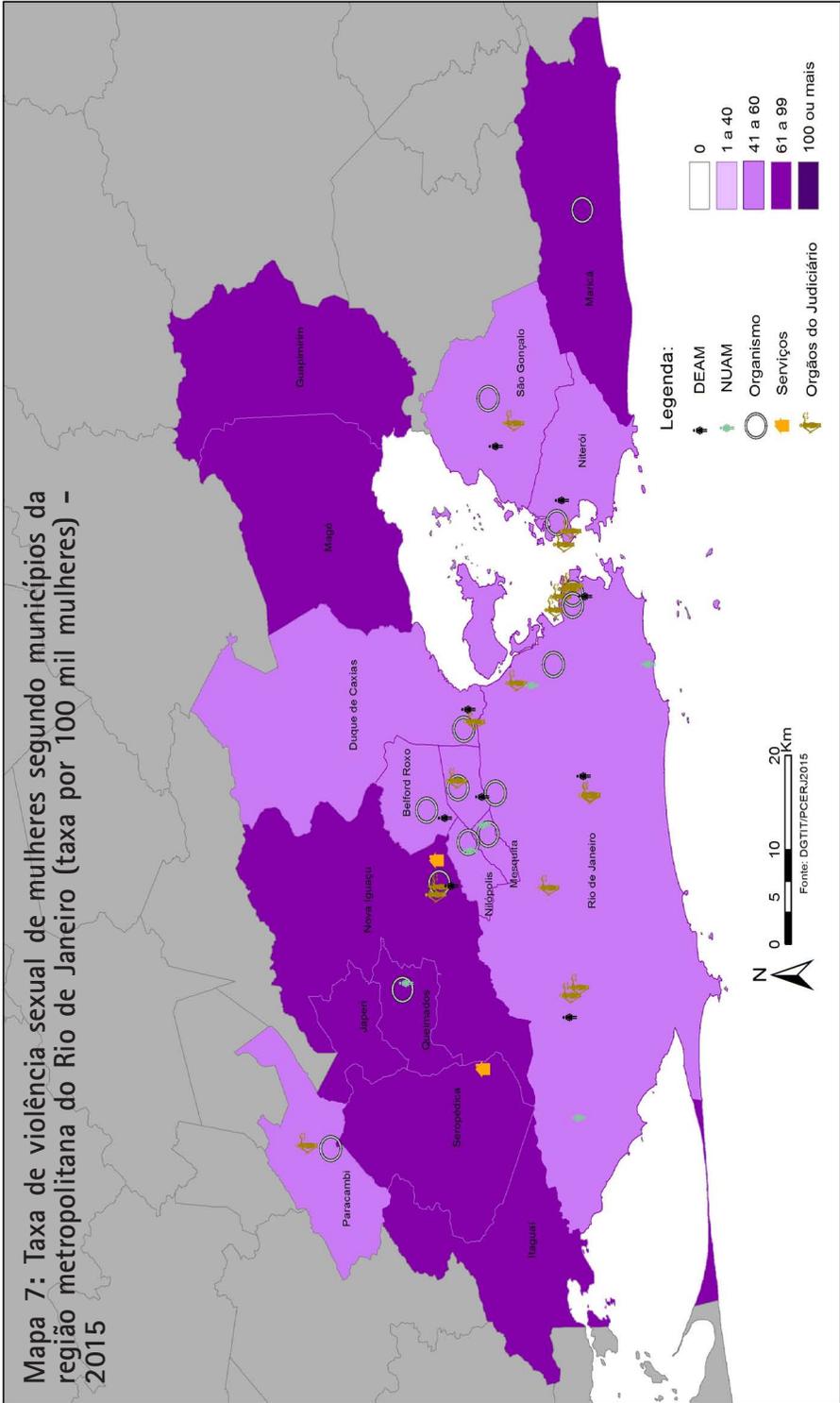
Na Região Metropolitana, todos os municípios tiveram taxa de violência sexual contra mulheres acima de 40 vítimas por 100 mil mulheres. No Interior, os municípios de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Duas Barras, Engenheiro Paulo de Frontin e Quissamã apresentaram as maiores taxas.



Mapa 3: Taxa de tentativa de homicídio de mulheres segundo municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro (taxa por 100 mil mulheres) – 2015



Mapa 7: Taxa de violência sexual de mulheres segundo municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro (taxa por 100 mil mulheres) - 2015



4. Tabelas de delitos relacionados à violência contra a mulher por municípios: números absolutos, taxas por 100 mil mulheres, projeção de população feminina

Total de Mulheres Vítimas (Abs)								
Municípios	Homicídio doloso	Tentativa de homicídio	Lesão corporal dolosa	Estupro	Ameaça	Calúnia/ Injúria/ Difamação	Constrangimento ilegal	Violação de domicílio
ANGRA DOS REIS	15	23	579	71	619	326	15	25
APERIBÉ	0	0	25	2	31	15	0	3
ARARUAMA	1	9	385	40	396	297	1	32
AREAL	0	0	27	3	43	19	0	1
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0	1	165	15	178	110	3	17
ARRAIAL DO CABO	2	2	163	15	150	126	3	15
BARRA DO PIRAI	0	6	351	21	401	306	2	8
BARRA MANSÁ	5	9	473	29	512	277	10	29
BELFORD ROXO	10	21	1180	115	1031	507	7	32
BOM JARDIM	0	3	77	4	62	35	0	4
BOM JESUS DE ITABAPOANA	0	2	168	13	156	95	0	14
CABO FRIO	12	7	731	65	894	848	1	44
CACHOEIRA DE MACACU	3	2	187	14	244	176	2	17
CAMBUCI	0	0	49	1	44	45	0	6
CAMPOS DOS GOYTACAZES	18	37	794	141	827	435	13	43
CANTAGALO	1	0	85	7	56	32	0	4
CARAPEBUS	0	0	35	3	13	15	0	2
CARDOSO MOREIRA	0	0	28	3	32	12	0	5
CARMO	1	1	76	4	68	71	0	3
CASEMIRO DE ABREU	0	0	159	5	154	116	0	13
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0	0	24	1	25	22	0	0
CONCEIÇÃO DE MACABÚ	0	2	80	1	94	35	0	1
CORDEIRO	0	0	64	6	68	36	0	2
DUAS BARRAS	0	1	47	8	34	39	0	4
DUQUE DE CAXIAS	24	36	2599	221	2434	1612	30	85
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0	1	71	7	70	69	0	0
GUAPIMIRIM	3	2	223	16	201	99	2	8
IGUABA GRANDE	1	2	78	8	78	73	0	8

Dano	Tentativa de estupro	Supressão de documentos	Importunação ofensiva ao pudor	Assédio sexual	Violência sexual	Violência psicológica	Violência patrimonial	Total
38	16	6	6	2	87	634	69	1733
3	0	0			2	31	6	79
32	4	2	5	3	44	397	66	1199
6	1	1	1	0	4	43	8	101
20	3	0	7	0	18	181	37	512
13	2	1	6	0	17	153	29	492
28	2	2	2	0	23	403	38	1127
26	9	1	1	3	38	522	56	1380
44	12	7	12	1	127	1038	83	2966
3	1	0	1	0	5	62	7	189
6	4	1	4	0	17	156	21	459
29	3	3	7	2	68	895	76	2637
25	4	4	4	0	18	246	46	678
4	2	0	3	0	3	44	10	151
50	10	8	20	0	151	840	101	2376
3	1	0			8	56	7	189
1	0	0			3	13	3	69
6	0	0			3	32	11	86
3	0	0	1	0	4	68	6	227
17	1	1	6	0	6	154	31	466
0	0	1			1	25	1	73
0	0	0			1	94	1	213
1	1	0			7	68	3	178
4	2	1			10	34	9	140
106	20	26	10	2	241	2464	217	7193
2	2	0			9	70	2	222
8	3	1			19	203	17	566
11	3	2			11	78	21	264

Total de Mulheres Vítimas (Abs)								
Municípios	Homicídio doloso	Tentativa de homicídio	Lesão corporal dolosa	Estupro	Ameaça	Calúnia/ Injúria/ Difamação	Constrangimento ilegal	Violação de domicílio
ITABORAÍ	8	14	651	82	707	485	12	27
ITAGUAÍ	5	9	365	41	366	263	3	11
ITALVA	0	0	53	5	78	33	1	6
ITAOCARA	0	1	86	8	100	90	2	10
ITAPERUNA	0	4	279	25	286	188	3	13
ITATIAIA	1	1	131	5	167	84	0	7
JAPERI	6	3	424	41	335	190	1	18
LAJE DO MURIAÉ	0	0	26	1	20	18	0	0
MACAÉ	9	15	617	35	599	316	3	25
MACUCO	0	0	13	2	13	5	0	0
MAGÉ	6	15	915	77	735	456	5	35
MANGARATIBA	1	5	153	21	180	141	6	12
MARICÁ	8	9	540	47	617	526	10	86
MENDES	0	1	50	8	55	40	1	8
MESQUITA	2	7	645	48	547	320	1	29
MIGUEL PEREIRA	0	0	86	9	82	95	1	8
MIRACEMA	0	6	94	8	107	55	3	10
NATIVIDADE	0	1	46	2	30	17	0	1
NILÓPOLIS	2	7	537	40	526	436	5	30
NITERÓI	11	13	1447	115	1370	1387	26	71
NOVA FRIBURGO	1	6	706	41	1123	821	3	62
NOVA IGUAÇU	20	23	2498	287	2595	1764	27	134
PARACAMBI	1	0	194	14	206	153	0	8
PARAÍBA DO SUL	0	1	117	14	107	83	0	1
PARATI	2	7	111	21	85	56	1	4
PATY DO ALFERES	1	1	76	5	110	78	1	2
PETRÓPOLIS	2	7	812	73	784	522	15	22
PINHEIRAL	0	1	118	4	106	53	0	6
PIRAÍ	0	1	86	13	112	89	0	5
PORCIÚNCULA	2	3	79	9	95	104	0	11
PORTO REAL	0	0	73	7	58	20	0	4
QUATIS	0	0	20	0	10	13	2	0
QUEIMADOS	3	10	700	51	739	489	5	29
QUISSAMÃ	0	3	70	14	50	45	1	4
RESENDE	0	6	422	36	535	329	5	30
RIO BONITO	1	2	171	18	193	117	1	12
RIO CLARO	0	0	37	4	70	48	1	6

Dano	Tentativa de estupro	Supressão de documentos	Importunação ofensiva ao pudor	Assédio sexual	Violência sexual	Violência psicológica	Violência patrimonial	Total
47	7	7	4	1	89	719	81	2047
16	5	3	4	0	46	369	30	1087
6	0	0			5	79	12	182
8	0	0	1	0	8	102	18	305
17	4	0	1	2	29	289	30	819
10	3	1	3	0	8	167	18	410
38	5	3	2	0	46	336	59	1064
0	0	0			1	20	0	65
38	6	4	3	3	41	602	67	1667
0	0	0			2	13	0	33
34	11	7	6	0	88	740	76	2296
12	1	2	2	0	22	186	26	534
66	12	7	5	3	59	627	159	1928
1	1	0	1	0	9	56	9	165
37	3	6	2	2	51	548	72	1645
3	2	2	1	2	11	83	13	288
6	0	0			8	110	16	289
2	0	0	4	0	2	30	3	99
34	2	14	2	2	42	531	78	1633
92	9	36	21	12	124	1396	199	4577
22	10	17	11	1	51	1126	101	2812
204	32	30	16	10	319	2622	368	7614
8	0	2			14	206	18	586
7	0	1	3	0	14	107	9	331
2	0	0	3	1	21	86	6	289
6	0	2	4	2	5	111	10	282
22	9	0	25	2	82	799	44	2268
5	2	1	1	0	6	106	12	296
10	0	2			13	112	17	318
5	0	0	2	0	9	95	16	308
4	2	0			9	58	8	168
2	0	0	1	0	0	12	2	47
74	8	0	3	3	59	744	103	2108
3	2	0	2	0	16	51	7	192
34	7	7	2	0	43	540	71	1411
1	4	0	1	0	22	194	13	520
5	0	0	1	0	4	71	11	171

Total de Mulheres Vítimas (Abs)								
Municípios	Homicídio doloso	Tentativa de homicídio	Lesão corporal dolosa	Estupro	Ameaça	Calúnia/ Injúria/ Difamação	Constrangimento ilegal	Violação de domicílio
RIO DAS FLORES	0	0	32	2	30	23	0	4
RIO DAS OSTRAS	3	12	500	48	499	312	10	22
RIO DE JANEIRO	113	196	18685	1354	17506	15546	282	962
SANTA MARIA MADALENA	0	0	32	5	26	20	0	1
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	2	2	109	4	116	67	0	7
SÃO FIDELIS	2	5	80	6	89	57	1	7
SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	1	1	87	16	100	37	0	9
SÃO GONÇALO	19	29	2527	207	2727	1538	53	122
SÃO JOÃO DA BARRA	3	0	139	5	138	123	0	15
SÃO JOÃO DE MERITI	13	10	1616	113	1428	1009	7	86
SÃO JOSÉ DE UBÁ	0	0	8	0	6	4	0	0
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0	0	40	1	54	19	1	3
SÃO PEDRO DA ALDEIA	2	5	292	35	228	173	8	17
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0	0	17	0	24	16	0	3
SAPUCAIA	1	0	67	7	65	62	0	3
SAQUAREMA	2	4	295	18	277	150	3	24
SEROPÉDICA	4	5	253	24	264	143	3	6
SILVA JARDIM	0	0	69	10	58	22	0	2
SUMIDOURO	0	1	33	6	35	21	0	3
TANGUÁ	0	0	104	8	65	30	2	3
TERESÓPOLIS	1	4	556	54	669	374	14	46
TRAJANO DE MORAIS	1	0	15	4	29	20	2	1
TRÊS RIOS	2	6	381	37	517	343	3	32
VALENÇA	0	6	227	16	188	84	1	9
VARRE-SAI	0	0	22	5	29	11	2	0
VASSOURAS	0	2	116	17	122	76	1	7
VOLTA REDONDA	3	5	608	56	730	760	10	33
Total	360	642	49281	4128	48832	36817	637	2599

Dano	Tentativa de estupro	Supressão de documentos	Importunação ofensiva ao pudor	Assédio sexual	Violência sexual	Violência psicológica	Violência patrimonial	Total
2	0	0			2	30	6	93
33	5	7	4	2	53	509	62	1451
1141	150	297	297	57	1504	17788	2400	56232
1	0	0			5	26	2	85
11	2	0	1	0	6	116	18	320
1	0	0	1	0	6	90	8	248
5	6	0	2	0	22	100	14	262
146	28	31	22	7	235	2780	299	7427
6	1	0			6	138	21	430
77	10	14	6	1	123	1435	177	4383
0	0	0	1	0	0	6	0	18
3	0	0			1	55	6	121
22	3	2	4	2	38	236	41	787
0	0	0			0	24	3	60
2	2	0			9	65	5	209
24	0	8	2	2	18	280	56	805
15	5	1	2	0	29	267	22	723
1	0	0	0	1	10	58	3	162
0	0	0	1	0	6	35	3	99
7	0	0	5	0	8	67	10	219
58	11	3	12	2	65	683	107	1790
1	1	0			5	31	2	74
39	0	2	6	1	37	520	73	1362
12	3	1	2	0	19	189	22	547
3	0	0	1	0	5	31	3	72
3	2	0	1	0	19	123	10	346
50	2	6	7	0	58	740	89	2263
3033	484	594	610	134	4612	49469	6226	147407

Total de Mulheres Vítimas taxa por 100.000								
Municípios	Homicídio doloso	Tentativa de homicídio	Lesão corporal dolosa	Estupro	Ameaça	Calúnia/ Injúria/ Difamação	Constrangimento ilegal	Violação de domicílio
ANGRA DOS REIS	15,9	24,4	614,4	75,3	656,9	346,0	15,9	26,5
APERIBÉ	0,0	0,0	446,3	35,7	553,4	267,8	0,0	53,6
ARARUAMA	1,6	14,2	608,0	63,2	625,3	469,0	1,6	50,5
AREAL	0,0	0,0	447,2	49,7	712,2	314,7	0,0	16,6
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,0	6,4	1059,3	96,3	1142,7	706,2	19,3	109,1
ARRAIAL DO CABO	13,5	13,5	1102,1	101,4	1014,2	851,9	20,3	101,4
BARRA DO PIRAI	0,0	11,8	692,1	41,4	790,6	603,3	3,9	15,8
BARRA MANSA	5,4	9,7	508,0	31,1	549,9	297,5	10,7	31,1
BELFORD ROXO	4,0	8,4	474,5	46,2	414,6	203,9	2,8	12,9
BOM JARDIM	0,0	22,9	588,5	30,6	473,9	267,5	0,0	30,6
BOM JESUS DE ITABAPOANA	0,0	10,8	908,1	70,3	843,2	513,5	0,0	75,7
CABO FRIO	11,2	6,6	684,5	60,9	837,2	794,1	0,9	41,2
CACHOEIRA DE MACACU	10,6	7,1	662,6	49,6	864,5	623,6	7,1	60,2
CAMBUCI	0,0	0,0	660,0	13,5	592,7	606,1	0,0	80,8
CAMPOS DOS GOYTACAZES	7,2	14,7	316,4	56,2	329,5	173,3	5,2	17,1
CANTAGALO	10,0	0,0	853,2	70,3	562,1	321,2	0,0	40,2
CARAPEBUS	0,0	0,0	474,1	40,6	176,1	203,2	0,0	27,1
CARDOSO MOREIRA	0,0	0,0	443,8	47,6	507,2	190,2	0,0	79,3
CARMO	10,8	10,8	824,1	43,4	737,4	769,9	0,0	32,5
CASEMIRO DE ABREU	0,0	0,0	777,9	24,5	753,5	567,6	0,0	63,6
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,0	0,0	579,8	24,2	604,0	531,5	0,0	0,0
CONCEIÇÃO DE MACABÚ	0,0	18,0	718,0	9,0	843,7	314,1	0,0	9,0
CORDEIRO	0,0	0,0	583,0	54,7	619,4	327,9	0,0	18,2
DUAS BARRAS	0,0	18,1	852,4	145,1	616,6	707,3	0,0	72,5
DUQUE DE CAXIAS	5,2	7,9	567,1	48,2	531,1	351,7	6,5	18,5
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,0	14,3	1016,1	100,2	1001,8	987,5	0,0	0,0
GUAPIMIRIM	10,4	7,0	775,2	55,6	698,7	344,2	7,0	27,8
IGUABA GRANDE	7,5	14,9	582,9	59,8	582,9	545,6	0,0	59,8

Dano	Tentativa de estupro	Supressão de documentos	Importunação ofensiva ao pudor	Assédio sexual	Violência sexual	Violência psicológica	Violência patrimonial	Total
40,3	17,0	6,4	6,4	2,1	92,3	672,8	73,2	1839,1
53,6	0,0	0,0	0,0	0,0	35,7	553,4	107,1	1410,2
50,5	6,3	3,2	7,9	4,7	69,5	626,9	104,2	1893,4
99,4	16,6	16,6	16,6	0,0	66,3	712,2	132,5	1672,8
128,4	19,3	0,0	44,9	0,0	115,6	1162,0	237,5	3286,9
87,9	13,5	6,8	40,6	0,0	114,9	1034,5	196,1	3326,6
55,2	3,9	3,9	3,9	0,0	45,3	794,6	74,9	2222,1
27,9	9,7	1,1	1,1	3,2	40,8	560,7	60,1	1482,2
17,7	4,8	2,8	4,8	0,4	51,1	417,4	33,4	1192,6
22,9	7,6	0,0	7,6	0,0	38,2	473,9	53,5	1444,5
32,4	21,6	5,4	21,6	0,0	91,9	843,2	113,5	2481,1
27,2	2,8	2,8	6,6	1,9	63,7	838,1	71,2	2469,3
88,6	14,2	14,2	14,2	0,0	63,8	871,6	163,0	2402,2
53,9	26,9	0,0	40,4	0,0	40,4	592,7	134,7	2034,0
19,9	4,0	3,2	8,0	0,0	60,2	334,7	40,2	946,7
30,1	10,0	0,0	0,0	0,0	80,3	562,1	70,3	1897,1
13,5	0,0	0,0	0,0	0,0	40,6	176,1	40,6	934,7
95,1	0,0	0,0	0,0	0,0	47,6	507,2	174,4	1363,1
32,5	0,0	0,0	10,8	0,0	43,4	737,4	65,1	2461,5
83,2	4,9	4,9	29,4	0,0	29,4	753,5	151,7	2280,0
0,0	0,0	24,2	0,0	0,0	24,2	604,0	24,2	1763,7
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	843,7	9,0	1911,8
9,1	9,1	0,0	0,0	0,0	63,8	619,4	27,3	1621,4
72,5	36,3	18,1	0,0	0,0	181,4	616,6	163,2	2539,1
23,1	4,4	5,7	2,2	0,4	52,6	537,6	47,3	1569,5
28,6	28,6	0,0	0,0	0,0	128,8	1001,8	28,6	3177,1
27,8	10,4	3,5	0,0	0,0	66,0	705,7	59,1	1967,6
82,2	22,4	14,9	0,0	0,0	82,2	582,9	156,9	1973,0

Total de Mulheres Vítimas taxa por 100.000								
Municípios	Homicídio doloso	Tentativa de homicídio	Lesão corporal dolosa	Estupro	Ameaça	Calúnia/ Injúria/ Difamação	Constrangimento ilegal	Violação de domicílio
ITABORAÍ	6,8	11,9	554,2	69,8	601,9	412,9	10,2	23,0
ITAGUAÍ	8,4	15,1	611,1	68,6	612,8	440,3	5,0	18,4
ITALVA	0,0	0,0	709,5	66,9	1044,2	441,8	13,4	80,3
ITAOCARA	0,0	8,6	738,5	68,7	858,8	772,9	17,2	85,9
ITAPERUNA	0,0	7,9	547,8	49,1	561,6	369,2	5,9	25,5
ITATIAIA	6,5	6,5	855,8	32,7	1091,0	548,8	0,0	45,7
JAPERI	12,1	6,1	855,1	82,7	675,6	383,2	2,0	36,3
LAJE DO MURIAÉ	0,0	0,0	714,0	27,5	549,2	494,3	0,0	0,0
MACAÉ	7,6	12,7	521,2	29,6	506,0	267,0	2,5	21,1
MACUCO	0,0	0,0	463,0	71,2	463,0	178,1	0,0	0,0
MAGÉ	5,0	12,4	758,7	63,8	609,5	378,1	4,1	29,0
MANGARATIBA	4,8	24,2	739,6	101,5	870,1	681,6	29,0	58,0
MARICÁ	10,7	12,1	724,6	63,1	828,0	705,8	13,4	115,4
MENDES	0,0	10,7	533,7	85,4	587,1	427,0	10,7	85,4
MESQUITA	2,2	7,8	718,0	53,4	608,9	356,2	1,1	32,3
MIGUEL PEREIRA	0,0	0,0	660,2	69,1	629,5	729,2	7,7	61,4
MIRACEMA	0,0	43,7	684,9	58,3	779,6	400,7	21,9	72,9
NATIVIDADE	0,0	13,2	605,1	26,3	394,6	223,6	0,0	13,2
NILÓPOLIS	2,4	8,3	637,6	47,5	624,6	517,7	5,9	35,6
NITERÓI	4,1	4,9	542,7	43,1	513,8	520,2	9,8	26,6
NOVA FRIBURGO	1,0	6,2	733,6	42,6	1166,9	853,1	3,1	64,4
NOVA IGUAÇU	4,8	5,5	594,2	68,3	617,3	419,6	6,4	31,9
PARACAMBI	4,1	0,0	791,3	57,1	840,2	624,0	0,0	32,6
PARAÍBA DO SUL	0,0	4,5	531,9	63,6	486,5	377,4	0,0	4,5
PARATI	10,0	35,0	554,3	104,9	424,5	279,7	5,0	20,0
PATY DO ALFERES	7,3	7,3	551,6	36,3	798,3	566,1	7,3	14,5
PETRÓPOLIS	1,3	4,5	520,3	46,8	502,3	334,4	9,6	14,1
PINHEIRAL	0,0	8,1	960,5	32,6	862,8	431,4	0,0	48,8
PIRAÍ	0,0	7,1	606,8	91,7	790,3	628,0	0,0	35,3
PORCIÚNCULA	22,1	33,2	874,4	99,6	1051,5	1151,1	0,0	121,7
PORTO REAL	0,0	0,0	794,1	76,1	630,9	217,6	0,0	43,5
QUATIS	0,0	0,0	288,2	0,0	144,1	187,3	28,8	0,0
QUEIMADOS	4,0	13,5	941,9	68,6	994,4	658,0	6,7	39,0
QUISSAMÃ	0,0	26,2	612,0	122,4	437,1	393,4	8,7	35,0
RESENDE	0,0	9,3	656,3	56,0	832,1	511,7	7,8	46,7
RIO BONITO	3,4	6,8	584,0	61,5	659,2	399,6	3,4	41,0
RIO CLARO	0,0	0,0	417,8	45,2	790,4	542,0	11,3	67,8

Dano	Tentativa de estupro	Supressão de documentos	Importunação ofensiva ao pudor	Assédio sexual	Violência sexual	Violência psicológica	Violência patrimonial	Total
40,0	6,0	6,0	3,4	0,9	75,8	612,1	69,0	1742,8
26,8	8,4	5,0	6,7	0,0	77,0	617,8	50,2	1820,0
80,3	0,0	0,0	0,0	0,0	66,9	1057,6	160,7	2436,6
68,7	0,0	0,0	8,6	0,0	68,7	875,9	154,6	2619,2
33,4	7,9	0,0	2,0	3,9	56,9	567,5	58,9	1608,2
65,3	19,6	6,5	19,6	0,0	52,3	1091,0	117,6	2678,4
76,6	10,1	6,1	4,0	0,0	92,8	677,7	119,0	2145,9
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,5	549,2	0,0	1784,9
32,1	5,1	3,4	2,5	2,5	34,6	508,6	56,6	1408,3
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	71,2	463,0	0,0	1175,2
28,2	9,1	5,8	5,0	0,0	73,0	613,6	63,0	1903,8
58,0	4,8	9,7	9,7	0,0	106,3	899,1	125,7	2581,3
88,6	16,1	9,4	6,7	4,0	79,2	841,4	213,4	2587,2
10,7	10,7	0,0	10,7	0,0	96,1	597,8	96,1	1761,3
41,2	3,3	6,7	2,2	2,2	56,8	610,0	80,1	1831,2
23,0	15,4	15,4	7,7	15,4	84,4	637,1	99,8	2210,8
43,7	0,0	0,0	0,0	0,0	58,3	801,5	116,6	2105,7
26,3	0,0	0,0	52,6	0,0	26,3	394,6	39,5	1302,2
40,4	2,4	16,6	2,4	2,4	49,9	630,5	92,6	1939,0
34,5	3,4	13,5	7,9	4,5	46,5	523,6	74,6	1716,6
22,9	10,4	17,7	11,4	1,0	53,0	1170,0	104,9	2922,0
48,5	7,6	7,1	3,8	2,4	75,9	623,7	87,5	1811,2
32,6	0,0	8,2	0,0	0,0	57,1	840,2	73,4	2390,1
31,8	0,0	4,5	13,6	0,0	63,6	486,5	40,9	1504,9
10,0	0,0	0,0	15,0	5,0	104,9	429,5	30,0	1443,2
43,5	0,0	14,5	29,0	14,5	36,3	805,6	72,6	2046,6
14,1	5,8	0,0	16,0	1,3	52,5	511,9	28,2	1453,1
40,7	16,3	8,1	8,1	0,0	48,8	862,8	97,7	2409,4
70,6	0,0	14,1	0,0	0,0	91,7	790,3	120,0	2243,8
55,3	0,0	0,0	22,1	0,0	99,6	1051,5	177,1	3409,0
43,5	21,8	0,0	0,0	0,0	97,9	630,9	87,0	1827,4
28,8	0,0	0,0	14,4	0,0	0,0	172,9	28,8	677,3
99,6	10,8	0,0	4,0	4,0	79,4	1001,1	138,6	2836,6
26,2	17,5	0,0	17,5	0,0	139,9	445,9	61,2	1678,5
52,9	10,9	10,9	3,1	0,0	66,9	839,8	110,4	2194,5
3,4	13,7	0,0	3,4	0,0	75,1	662,6	44,4	1776,0
56,5	0,0	0,0	11,3	0,0	45,2	801,7	124,2	1930,9

Total de Mulheres Vítimas taxa por 100.000								
Municípios	Homicídio doloso	Tentativa de homicídio	Lesão corporal dolosa	Estupro	Ameaça	Calúnia/ Injúria/ Difamação	Constrangimento ilegal	Violação de domicílio
RIO DAS FLORES	0,0	0,0	708,3	44,3	664,0	509,1	0,0	88,5
RIO DAS OSTRAS	4,5	18,0	748,7	71,9	747,2	467,2	15,0	32,9
RIO DE JANEIRO	3,3	5,7	542,6	39,3	508,4	451,4	8,2	27,9
SANTA MARIA MADALENA	0,0	0,0	640,1	100,0	520,1	400,1	0,0	20,0
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	9,6	9,6	520,9	19,1	554,3	320,2	0,0	33,5
SÃO FIDELIS	10,4	26,0	416,0	31,2	462,8	296,4	5,2	36,4
SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	4,9	4,9	424,1	78,0	487,5	180,4	0,0	43,9
SÃO GONÇALO	3,5	5,3	464,0	38,0	500,8	282,4	9,7	22,4
SÃO JOÃO DA BARRA	17,2	0,0	796,9	28,7	791,1	705,1	0,0	86,0
SÃO JOÃO DE MERITI	5,4	4,1	668,9	46,8	591,1	417,6	2,9	35,6
SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,0	0,0	221,8	0,0	166,4	110,9	0,0	0,0
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,0	0,0	383,2	9,6	517,4	182,0	9,6	28,7
SÃO PEDRO DA ALDEIA	4,1	10,2	595,6	71,4	465,1	352,9	16,3	34,7
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,0	0,0	377,2	0,0	532,5	355,0	0,0	66,6
SAPUCAIA	11,4	0,0	761,4	79,6	738,7	704,6	0,0	34,1
SAQUAREMA	4,8	9,6	711,4	43,4	668,0	361,7	7,2	57,9
SEROPÉDICA	9,5	11,9	600,3	56,9	626,4	339,3	7,1	14,2
SILVA JARDIM	0,0	0,0	655,9	95,1	551,4	209,1	0,0	19,0
SUMIDOURO	0,0	13,6	448,5	81,5	475,7	285,4	0,0	40,8
TANGUÁ	0,0	0,0	638,3	49,1	398,9	184,1	12,3	18,4
TERESÓPOLIS	1,1	4,4	615,5	59,8	740,6	414,0	15,5	50,9
TRAJANO DE MORAIS	19,8	0,0	296,4	79,0	573,0	395,2	39,5	19,8
TRÊS RIOS	4,8	14,5	920,8	89,4	1249,5	829,0	7,3	77,3
VALENÇA	0,0	15,6	591,5	41,7	489,9	218,9	2,6	23,5
VARRE-SAI	0,0	0,0	424,7	96,5	559,8	212,3	38,6	0,0
VASSOURAS	0,0	10,8	625,1	91,6	657,5	409,6	5,4	37,7
VOLTA REDONDA	2,2	3,6	441,9	40,7	530,6	552,4	7,3	24,0
Total	4,2	7,5	577,3	48,4	572,1	431,3	7,5	30,4

Dano	Tentativa de estupro	Supressão de documentos	Importunação ofensiva ao pudor	Assédio sexual	Violência sexual	Violência psicológica	Violência patrimonial	Total
44,3	0,0	0,0	0,0	0,0	44,3	664,0	132,8	2058,4
49,4	7,5	10,5	6,0	3,0	79,4	762,2	92,8	2172,8
33,1	4,4	8,6	8,6	1,7	43,7	516,5	69,7	1632,9
20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	520,1	40,0	1700,3
52,6	9,6	0,0	4,8	0,0	28,7	554,3	86,0	1529,1
5,2	0,0	0,0	5,2	0,0	31,2	468,0	41,6	1289,5
24,4	29,2	0,0	9,7	0,0	107,2	487,5	68,2	1277,2
26,8	5,1	5,7	4,0	1,3	43,2	510,5	54,9	1363,8
34,4	5,7	0,0	0,0	0,0	34,4	791,1	120,4	2465,1
31,9	4,1	5,8	2,5	0,4	50,9	594,0	73,3	1814,2
0,0	0,0	0,0	27,7	0,0	0,0	166,4	0,0	499,1
28,7	0,0	0,0	0,0	0,0	9,6	527,0	57,5	1159,3
44,9	6,1	4,1	8,2	4,1	77,5	481,4	83,6	1605,4
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	532,5	66,6	1331,2
22,7	22,7	0,0	0,0	0,0	102,3	738,7	56,8	2375,1
57,9	0,0	19,3	4,8	4,8	43,4	675,2	135,0	1941,3
35,6	11,9	2,4	4,7	0,0	68,8	633,6	52,2	1715,6
9,5	0,0	0,0	0,0	9,5	95,1	551,4	28,5	1540,0
0,0	0,0	0,0	13,6	0,0	81,5	475,7	40,8	1345,5
43,0	0,0	0,0	30,7	0,0	49,1	411,2	61,4	1344,0
64,2	12,2	3,3	13,3	2,2	72,0	756,1	118,4	1981,5
19,8	19,8	0,0	0,0	0,0	98,8	612,5	39,5	1462,1
94,3	0,0	4,8	14,5	2,4	89,4	1256,8	176,4	3291,8
31,3	7,8	2,6	5,2	0,0	49,5	492,5	57,3	1425,4
57,9	0,0	0,0	19,3	0,0	96,5	598,4	57,9	1389,9
16,2	10,8	0,0	5,4	0,0	102,4	662,9	53,9	1864,7
36,3	1,5	4,4	5,1	0,0	42,2	537,8	64,7	1644,8
35,5	5,7	7,0	7,1	1,6	54,0	579,6	72,9	1726,9

5. Comparativo 2014-2015 por Áreas Integradas de Segurança (AISP)

Homicídio doloso

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 08	25	24	-1	7,8
AISP 15	36	24	-12	5,2
AISP 20	45	24	-21	4,0
AISP 25	21	20	-1	6,6
AISP 24	20	19	-1	7,6
AISP 12	5	19	14	5,6
AISP 07	29	19	-10	3,5
AISP 33	9	18	9	12,5
AISP 21	9	13	4	5,4
AISP 18	8	13	5	4,7
AISP 41	20	13	-7	4,5
AISP 35	6	12	6	5,9
AISP 32	18	12	-6	5,1
AISP 40	7	12	5	4,1
AISP 03	15	12	-3	3,9
AISP 14	11	11	0	3,1
AISP 39	18	10	-8	4,0
AISP 34	15	9	-6	6,0
AISP 27	15	9	-6	3,5
AISP 22	5	8	3	5,6
AISP 28	8	8	0	3,3
AISP 09	11	8	-3	2,8
AISP 04	3	6	3	4,0
AISP 17	1	5	4	4,3
AISP 31	8	5	-3	3,1
AISP 16	7	5	-2	2,1
AISP 38	6	3	-3	3,6
AISP 11	4	3	-1	2,0
AISP 36	2	2	0	3,1

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 29	1	2	1	1,8
AISP 30	3	2	-1	1,7
AISP 23	3	2	-1	1,5
AISP 06	1	2	1	1,4
AISP 26	1	2	1	1,3
AISP 05	8	1	-7	1,6
AISP 37	4	1	-3	1,0
AISP 02	2	1	-1	0,7
AISP 10	8	1	-7	0,6
AISP 19	2	0	-2	0,0
Total	420	360	-60	4,2

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Algumas AISP que pertencentes à região da Baixada Fluminense apresentaram redução significativa no número de homicídio de mulheres, ajudando na melhora geral deste indicador. Estas áreas foram: AISP 20 (menos 21 homicídios), AISP 15 (menos 12 homicídios) e AISP 39 (menos 8 homicídios).

Tentativa de homicídio

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 08	61	43	-18	14,0
AISP 20	56	37	-19	6,2
AISP 15	34	36	2	7,9
AISP 33	22	35	13	24,3
AISP 32	39	32	-7	13,6
AISP 25	63	30	-33	9,9
AISP 07	33	29	-4	5,3
AISP 24	47	27	-20	10,8
AISP 12	26	22	-4	6,4
AISP 39	11	21	10	8,4
AISP 41	12	20	8	7,0
AISP 03	20	19	-1	6,2
AISP 18	28	19	-9	6,9
AISP 27	22	19	-3	7,3
AISP 10	5	18	13	10,6
AISP 35	18	18	0	8,9
AISP 34	23	17	-6	11,4
AISP 09	33	15	-18	5,3
AISP 28	27	15	-12	6,2
AISP 14	24	13	-11	3,6
AISP 16	7	13	6	5,4
AISP 31	13	13	0	8,0
AISP 06	11	12	1	8,2
AISP 40	17	11	-6	3,8
AISP 11	11	10	-1	6,7
AISP 21	20	10	-10	4,1
AISP 29	8	10	2	8,9
AISP 02	4	9	5	6,5
AISP 04	7	9	2	6,0
AISP 36	10	9	-1	14,1
AISP 26	4	7	3	4,5
AISP 37	18	7	-11	7,3

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 38	4	7	3	8,5
AISP 22	9	6	-3	4,2
AISP 23	7	6	-1	4,6
AISP 30	7	6	-1	5,1
AISP 05	6	4	-2	6,5
AISP 17	3	4	1	3,5
AISP 19	11	4	-7	4,2
Total	781	642	-139	7,4

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Lesão corporal dolosa

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 20	4.208	3.680	-528	619,1
AISP 15	3.106	2.599	-507	567,0
AISP 07	2.817	2.527	-290	464,0
AISP 25	2.136	2.109	-27	693,0
AISP 14	2.280	2.088	-192	585,1
AISP 40	2.253	2.029	-224	697,2
AISP 12	1.986	1.987	1	581,8
AISP 18	2.168	1.975	-193	715,5
AISP 27	2.136	1.958	-178	756,9
AISP 24	2.253	1.936	-317	773,5
AISP 09	1.947	1.713	-234	600,5
AISP 21	1.728	1.616	-112	668,9
AISP 32	1.409	1.461	52	620,3
AISP 03	1.631	1.379	-252	447,9
AISP 41	1.519	1.280	-239	447,1
AISP 28	1.252	1.199	-53	493,5
AISP 35	1.387	1.182	-205	585,9
AISP 39	1.547	1.180	-367	474,5
AISP 34	1.397	1.138	-259	761,9
AISP 08	1.591	1.097	-494	356,0
AISP 10	1.150	1.095	-55	646,0
AISP 11	1.097	1.039	-58	699,0
AISP 16	1.290	922	-368	385,2
AISP 31	1.004	922	-82	567,5
AISP 33	916	880	-36	612,0
AISP 26	879	811	-68	519,6
AISP 29	825	713	-112	635,1
AISP 30	710	705	-5	600,9
AISP 04	858	683	-175	452,9
AISP 37	844	646	-198	674,7
AISP 38	757	617	-140	749,3

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 05	762	613	-149	994,1
AISP 22	721	608	-113	425,9
AISP 06	764	603	-161	412,7
AISP 23	659	512	-147	390,7
AISP 17	531	501	-30	434,2
AISP 19	543	451	-92	477,1
AISP 02	477	448	-29	325,5
AISP 36	493	379	-114	593,7
Total	56.031	49.281	-6750	569,4

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Violência sexual

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 20	474	412	-62	69,3
AISP 15	262	241	-21	52,6
AISP 07	291	233	-58	42,8
AISP 27	190	219	29	84,7
AISP 25	274	214	-60	70,3
AISP 40	193	205	12	70,4
AISP 24	261	194	-67	77,5
AISP 08	204	185	-19	60,0
AISP 12	231	183	-48	53,6
AISP 14	187	150	-37	42,0
AISP 18	198	150	-48	54,3
AISP 35	143	147	4	72,9
AISP 09	174	143	-31	50,1
AISP 33	132	134	2	93,2
AISP 39	162	127	-35	51,1
AISP 21	146	123	-23	50,9
AISP 32	225	119	-106	50,5
AISP 10	139	110	-29	64,9
AISP 34	123	107	-16	71,6
AISP 28	118	102	-16	42,0
AISP 11	86	95	9	63,9
AISP 41	141	93	-48	32,5
AISP 03	111	83	-28	27,0
AISP 16	86	83	-3	34,7
AISP 26	65	82	17	52,5
AISP 30	54	76	22	64,8
AISP 31	83	75	-8	46,2
AISP 29	79	73	-6	65,0
AISP 38	50	65	15	78,9
AISP 37	68	60	-8	62,7
AISP 06	57	49	-8	33,5

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 22	48	47	-1	32,9
AISP 05	43	41	-2	66,5
AISP 02	38	38	0	27,6
AISP 04	45	38	-7	25,2
AISP 23	43	36	-7	27,5
AISP 17	27	32	5	27,7
AISP 36	32	26	-6	40,7
AISP 19	28	22	-6	23,3
Total	5311	4612	-699	53,3

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Apesar de apresentarem os maiores números de vítimas de violência sexual, as AISP 20 (Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), 15 (Duque de Caxias) e 07 (São Gonçalo) reduziram seus índices em 2015. Vale a pena destacar também a redução observada na AISP 32 (Casimiro de Abreu, Conceição de Macabú, Carapebus, Macaé, Rio das Ostras e Quissamã), menos 106 mulheres vítimas de violência sexual em 2015, comparado ao ano anterior.

Violência psicológica

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 20	4.515	3.701	-814	622,6
AISP 07	3.824	2.780	-1044	510,5
AISP 15	2.737	2.464	-273	537,6
AISP 18	2.614	2.233	-381	809,0
AISP 25	2.331	2.220	-111	729,5
AISP 40	2.282	2.073	-209	712,3
AISP 12	2.137	2.023	-114	592,4
AISP 14	2.290	1.983	-307	555,7
AISP 24	2.234	1.922	-312	767,9
AISP 27	1.987	1.806	-181	698,1
AISP 09	1.958	1.656	-302	580,5
AISP 21	1.711	1.435	-276	594,0
AISP 32	1.679	1.423	-256	604,2
AISP 11	1.512	1.416	-96	952,6
AISP 28	1.535	1.367	-168	562,6
AISP 03	1.625	1.358	-267	441,1
AISP 35	1.449	1.284	-165	636,4
AISP 10	1.234	1.179	-55	695,5
AISP 08	1.711	1.166	-545	378,4
AISP 41	1.301	1.077	-224	376,2
AISP 39	1.273	1.038	-235	417,4
AISP 31	1.214	1.018	-196	626,6
AISP 33	965	977	12	679,5
AISP 34	1.244	943	-301	631,3
AISP 30	659	840	181	716,0
AISP 26	823	798	-25	511,3
AISP 16	1.212	794	-418	331,8
AISP 37	953	778	-175	812,6
AISP 38	771	760	-11	923,0
AISP 29	797	741	-56	660,1
AISP 06	732	616	-116	421,6

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 04	734	538	-196	356,7
AISP 05	698	538	-160	872,5
AISP 22	634	443	-191	310,3
AISP 02	479	435	-44	316,1
AISP 19	495	428	-67	452,8
AISP 36	555	426	-129	667,3
AISP 17	610	408	-202	353,6
AISP 23	543	384	-159	293,0
Total	58.057	49.469	-8588	571,6

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Violência moral

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 20	3078	2520	-558	423,9
AISP 18	2363	1920	-443	695,6
AISP 12	1915	1913	-2	560,1
AISP 25	1665	1776	111	583,6
AISP 40	1918	1743	-175	598,9
AISP 15	1598	1612	14	351,7
AISP 07	2247	1538	-709	282,4
AISP 09	1697	1396	-301	489,3
AISP 27	1370	1347	-23	520,7
AISP 14	1433	1291	-142	361,8
AISP 03	1363	1260	-103	409,3
AISP 24	1243	1237	-6	494,2
AISP 28	1241	1090	-151	448,6
AISP 31	1104	1017	-87	626,0
AISP 21	1231	1009	-222	417,6
AISP 11	1112	1008	-104	678,2
AISP 41	1035	892	-143	311,6
AISP 10	763	862	99	508,5
AISP 32	988	839	-149	356,2
AISP 35	962	830	-132	411,4
AISP 06	733	702	-31	480,5
AISP 16	911	694	-217	290,0
AISP 08	920	649	-271	210,6
AISP 05	649	620	-29	1005,4
AISP 33	551	570	19	396,4
AISP 34	776	555	-221	371,6
AISP 38	440	530	90	643,7
AISP 19	589	528	-61	558,6
AISP 04	635	524	-111	347,4
AISP 26	582	521	-61	333,8
AISP 39	559	507	-52	203,9
AISP 02	568	496	-72	360,4
AISP 29	509	485	-24	432,0

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 30	408	485	77	413,4
AISP 37	627	447	-180	466,9
AISP 17	525	391	-134	338,8
AISP 23	493	377	-116	287,7
AISP 22	373	348	-25	243,8
AISP 36	335	288	-47	451,2
Total	41509	36817	-4692	425,4

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

Violência patrimonial

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 41	169	741	572	258,9
AISP 20	684	518	-166	87,1
AISP 12	350	358	8	104,8
AISP 25	386	326	-60	107,1
AISP 07	484	299	-185	54,9
AISP 18	351	294	-57	106,5
AISP 24	321	232	-89	92,7
AISP 03	201	223	22	72,4
AISP 27	196	220	24	85,0
AISP 09	220	218	-2	76,4
AISP 15	257	217	-40	47,3
AISP 40	262	212	-50	72,8
AISP 31	232	187	-45	115,1
AISP 14	285	182	-103	51,0
AISP 21	202	177	-25	73,3
AISP 32	189	171	-18	72,6
AISP 28	160	157	-3	64,6
AISP 35	203	153	-50	75,8
AISP 08	192	144	-48	46,7
AISP 11	117	131	14	88,1
AISP 10	172	127	-45	74,9
AISP 30	77	122	45	104,0
AISP 33	134	112	-22	77,9
AISP 39	102	102	0	41,0
AISP 16	156	98	-58	40,9
AISP 38	92	98	6	119,0
AISP 04	92	96	4	63,7
AISP 29	80	96	16	85,5
AISP 37	117	96	-21	100,3
AISP 34	115	93	-22	62,3
AISP 06	88	90	2	61,6
AISP 17	71	85	14	73,7
AISP 36	58	79	21	123,8

AISP	2014	2015	Dif. Abs.	TAXA POR 100.000 MULHERES (2015)
AISP 23	98	77	-21	58,8
AISP 02	76	68	-8	49,4
AISP 19	96	66	-30	69,8
AISP 05	108	60	-48	97,3
AISP 22	61	51	-10	35,7
AISP 26	65	44	-21	28,2
Total	7319	6820	-499	78,8

Fonte: ISP com base em dados da PCERJ

VI. Notas técnicas

As informações divulgadas neste estudo têm como fonte o banco de dados dos registros de ocorrência (RO) das delegacias de polícia do estado do Rio de Janeiro, disponibilizado através do Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (DGTIT) da Polícia Civil.

Nova estrutura do documento

Seguindo recomendações da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) para a produção de estatísticas de gênero de forma a favorecer análises comparativas a níveis nacional e internacional, para os dados sobre a violência contra a mulher trabalhados nesta publicação são apresentados indicadores de violência física e violência sexual.

Este tipo de abordagem tem como finalidade impulsionar iniciativas para a produção e as análises de estatísticas de gênero e melhorar sua utilização em políticas públicas orientadas à igualdade de gênero.

Ao se harmonizar as estatísticas de gênero nacionais de forma conjunta e seguindo diretrizes internacionais para elaboração de indicadores se contribui para a elaboração de mecanismos eficazes de promoção da mulher e da igualdade de gênero no país.

No estudo aqui apresentado foram estruturados indicadores através de taxas específicas de vitimização de mulheres com relação à violência sexual e à violência física, por entender que estas sejam as duas formas de violência que exercem maior impacto negativo na promoção de melhores condições de vida da mulher.

Não obstante, o Dossiê Mulher continua a apresentar os índices de Violência Física, Violência Sexual, Violência Patrimonial, Violência Moral e Violência Psicológica de forma detalhada por Áreas Integradas de Segurança (AISP) e municípios do estado do Rio de Janeiro em tabelas localizadas na seção Anexos.

Lembrando que cada forma de violência agrega os seguintes títulos:

Violência Sexual - estupro, tentativa de estupro;

Violência Física - lesão corporal dolosa, homicídio doloso, tentativa de homicídio;

Violência Psicológica - ameaça, constrangimento ilegal;

Violência Moral - calúnia, injúria, difamação;

Violência Patrimonial - violação de domicílio, supressão de documento, dano.

Para esta versão do Dossiê Mulher uma seção especial aborda dois eventos que têm forte relação com a violência praticada contra mulheres, o **assédio sexual** (CP, art. 216-A) e a **importunação ofensiva ao pudor** (Lei das Contravenções Penais, art. 61).

Quantificação

A análise dos dados leva em consideração o número total de vítimas, o que pode representar um número maior que o total de ocorrências registradas, já que em uma mesma ocorrência (ou RO) pode haver mais de uma vítima. Esta observação é ainda mais importante para os casos de violência patrimonial que, via de regra, são contabilizados por número de ocorrências e não de vítimas.

Qualificação da violência doméstica e/ou familiar

Desde 2011, a Polícia Civil (PCERJ) qualifica as ocorrências de acordo com a competência de leis de grande apelo social e jurídico: Lei nº 9.099/95 (Lei dos Crimes de Menor Potencial Ofensivo), Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), e situações sem lei específica.

O Dossiê Mulher utiliza a qualificação do registro de ocorrência como de competência da Lei nº 11.340/06 para apresentar o percentual de mulheres vítimas de violência doméstica e/ou familiar.

Vale lembrar que nas publicações anteriores a 2011 a classificação da violência doméstica e/ou familiar era feita através da relação entre vítima e acusado.

Cálculo de taxas

O cálculo de taxas específicas consiste em considerar no divisor somente a população relativa ao grupo de estudo, no caso, pessoas residentes do sexo feminino.

Foram calculadas taxas específicas por cem mil mulheres para os indicadores de violência física e violência sexual, e também para cada um dos treze títulos analisados, tanto para o estado do Rio de Janeiro, quanto por AISP.

Também foram calculadas taxas específicas por 100 mil mulheres para os municípios do estado, para cada um dos treze títulos analisados. Os valores e mapas produzidos podem ser consultados na seção Anexos.

Cálculo da população

O cálculo da população do sexo feminino é feito com base nas estimativas populacionais enviadas para o TCU pelo IBGE.

A projeção da população por sexo de 2011 em diante foi calculada pelo Instituto Segurança Pública (ISP) para o estado, os municípios e as Áreas Integradas de

Segurança Pública (AISP), utilizando a proporção entre os sexos encontrada no último censo 2010. As projeções para o ano de 2015 encontram-se na seção Anexos.

Ranking por AISP

As incidências são apresentadas por *ranking* de AISP, ordenadas segundo o total absoluto de mulheres vítimas. As tabelas apresentam outras informações importantes para o acompanhamento de cada área: incidências do ano anterior, diferença absoluta entre dois anos apresentados e taxa do ano analisado por 100 mil mulheres. Os dados são apresentados na seção Anexos.

Variáveis analisadas

Além do total de vítimas estratificado por sexo, outras variáveis compõem as análises, procurando focar aspectos específicos presentes nos crimes contra vítimas do sexo feminino, como: idade, cor, estado civil, provável relação entre autor/acusado e vítima. Desse modo, tais informações permitem traçar um perfil das mulheres vítimas, as circunstâncias e os tipos de violências sofridas.

Mapas

Para melhorar a visualização espacial dos dados, foram elaborados mapas tendo como unidade de análise os municípios do estado do Rio de Janeiro, ao invés de circunscrições de delegacia de polícia, como era feito até a publicação de 2012. Esta forma de visualização facilita o manuseio dos dados pelos diferentes setores e organismos que trabalham sob a temática da violência contra a mulher.

Os mapas foram divididos em Área Metropolitana (composta pelos municípios do Rio de Janeiro, da Grande Niterói e da Baixada Fluminense) e Interior (demais 77 municípios do estado).

Os mapas atuais também trazem a localização das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM), bem como dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em funcionamento no estado, das Promotorias de Justiça e dos organismos e serviços de referência e atendimento à mulher em situação de violência presentes nos municípios.

A relação dos municípios e os totais de vítimas dos delitos analisados são apresentados na seção Anexos para consulta.

Observações

Eventuais alterações provenientes de aditamentos e recursos aos registros de ocorrência feitos pela Polícia Civil, no decorrer de um ano para o outro, ou, ainda, mudanças no padrão de agregação de alguns títulos podem promover diferenças em relação às séries históricas publicadas em edições anteriores do Dossiê Mulher.

Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP

Distribuição das Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP, dos Batalhões de Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil

Atualizada em 04 de agosto de 2014

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
1	2	2ºBPM	9 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória e Laranjeiras
			10 (DP Legal)		Botafogo, Humaitá e Urca
			23 (DP Legal)		Cachambi e Méier
1	3	3ºBPM	24 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Abolição, Encantado, Piedade e Pilares
			25 (DP Legal)		Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier
			26 (DP Legal)		Água Santa, Engenho de Dentro, Lins de Vasconcelos e Todos os Santos
			44 (DP Legal)		Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho
1	4	4ºBPM	6 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Catumbi, Cidade Nova, Estácio, Rio Comprido e Centro (parte)
			17 (DP Legal)		Caju, Mangueira, São Cristóvão e Vasco da Gama
			18 (DP Legal)		Maracanã, Praça da Bandeira e Tijuca (parte)
1	5	5ºBPM	1	Rio de Janeiro	Centro (Parte)
			4		Centro (Parte), Gamboa, Santo Cristo e Saúde
			5 (DP Legal)		Centro (Parte), Lapa e Paqueta
			7 (DP Legal)		Santa Teresa
1	6	6ºBPM	19 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Alto da Boa Vista e Tijuca (Parte)
			20 (DP Legal)		Andaraí, Grajaú e Vila Isabel
4	7	7ºBPM	72 (DP Legal)	São Gonçalo	São Gonçalo
			73(DP Legal)		Neves
			74(DP Legal)		Monjolo
			75		Ipiiba e Sete Pontes
6	8	8ºBPM	134 (DP Legal)	Campos de Goytacazes	Campos dos Goytacazes (Primeiro Subdistrito, Segundo Subdistrito e Quarto Subdistrito), Ibitioca, Dolores de Macabu, Morangaba, Mussurepe, Serrinha, Santo Amaro de Campos, São Sebastião de Campos e Tocos
			146 (DP Legal)	Campos de Goytacazes	Campos dos Goytacazes (Terceiro Subdistrito), Santa Maria, Morro do Coco, Santo Eduardo, Travessão e Vila Nova de Campos
			147 (DP Legal)	São Francisco de Itabapoana	São Francisco de Itabapoana, Maniva e Barra Seca
			141 (DP Legal)	São Fidélis	São Fidélis, Cambiasca, Colonia, Ipuca e Pureza
			145 (DP Legal)	São João da Barra	Barcelos, Atafona, São João da Barra, Grussaí, Cajueiro e Pipeiras
2	9	9ºBPM	28 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campinho, Cascadura, Praça Seca, Quintino Bocaiúva e Vila Valqueire
			29 (DP Legal)		Cavalcanti, Engenheiro Leal, Madureira, Turiçu e Vaz Lobo
			30 (DP Legal)		Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Oswaldo Cruz
			40 (DP Legal)		Coelho Neto, Colégio (Parte), Honório Gurgel e Rocha Miranda

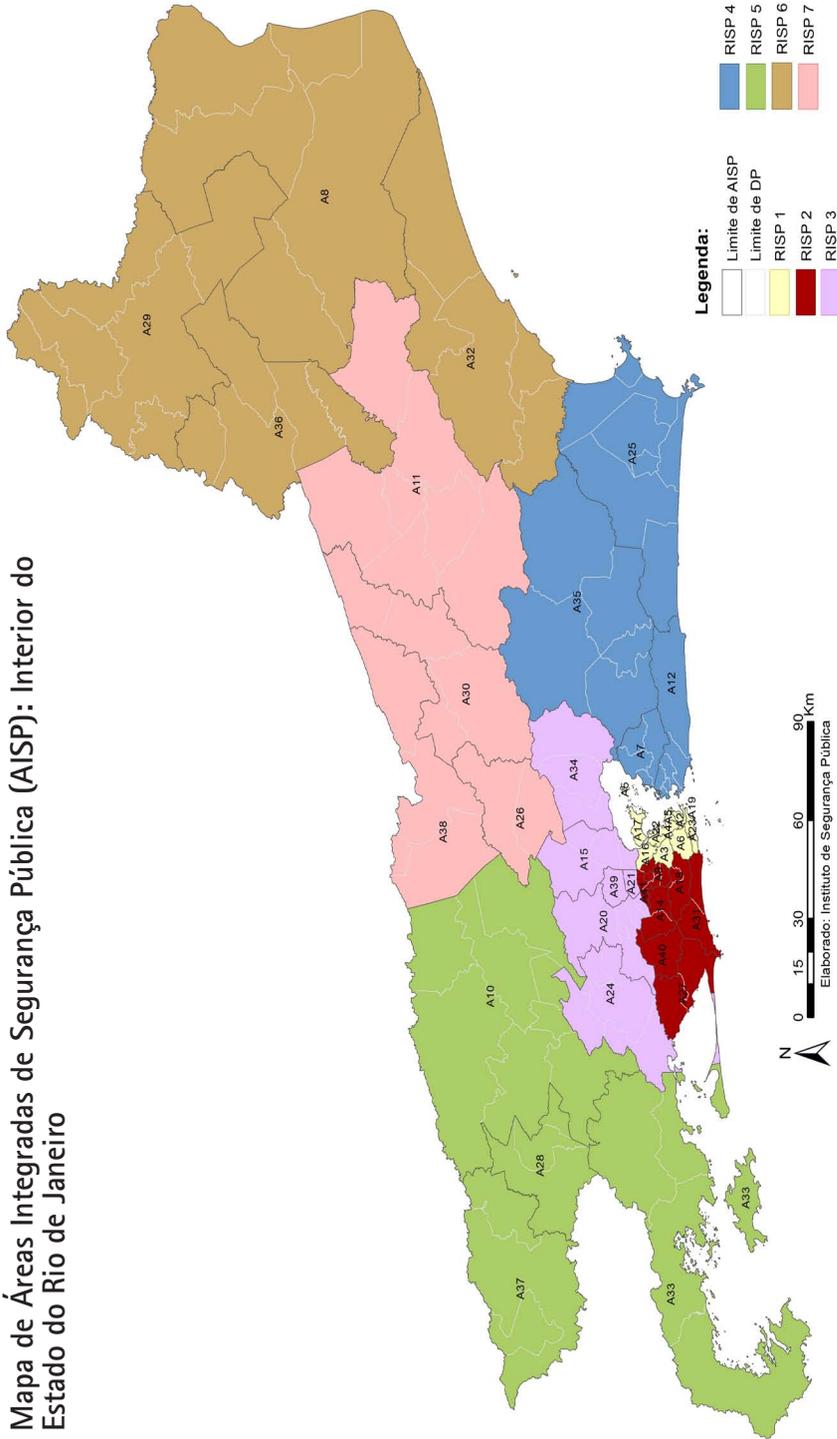
RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
5	10	10ºBPM	88 (DP Legal)	Barra do Pirai	Barra do Pirai, Dorandia, Ipiabas, São José do Turvo e Vargem Alegre
			91 (DP Legal)	Valença	Valença, Barão de Juparana, Conservatória, Parapeuna, Pentagna e Santa Isabel do Rio Preto
			92 (DP Legal)	Rio das Flores	Rio das Flores, Manuel Duarte, Abarracamento e Taboas
			94 (DP Legal)	Pirai	Pirai, Arrozal, Monumento e Santanésia
			95 (DP Legal)	Vassouras	Vassouras, Andrade Pinto, São Sebastião dos Ferreiros e Sebastião de Lacerda
			96 (DP Legal)	Miguel Pereira	Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado
				Paty do Alferes	Paty do Alferes e Avelar
			97 (DP Legal)	Mendes	Mendes
98 (DP Legal)	Engenheiro Paulo de Frontin	Engenheiro Paulo de Frontin e Sacra Família do Tinguá			
7	11	11ºBPM	151 (DP Legal)	Nova Friburgo	Nova Friburgo, São Pedro da Serra, Lumiar, Amparo, Riograndina, Conselheiro Paulino e Campo do Coelho
			152 (DP Legal)	Duas Barras	Duas Barras e Monnerat
			153 (DP Legal)	Cantagalo	Cantagalo, Santa Rita da Floresta, Boa Sorte, Euclidelândia e São Sebastião do Paraíba
			154 (DP Legal)	Cordeiro	Cordeiro
				Macuco	Macuco
			156 (DP Legal)	Santa Maria Madalena	Santa Maria Madalena, Doutor Loreti, Renascença, Santo Antônio do Imbé, Sossego e Triunfo
			157 (DP Legal)	Trajano de Moraes	Trajano de Moraes, Doutor Elias, Sodrelândia, Vila da Grama e Visconde de Imbé
158 (DP Legal)	Bom Jardim	Bom Jardim, Banquete, Barra Alegre e São José do Ribeirão			
4	12	12ºBPM	76 (DP Legal)	Niterói	Centro, Ponta da Areia, Ilha da Conceição, São Lourenço, Fátima, Morro do Estado, Ingá, São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem
			77 (DP Legal)	Niterói	Santa Rosa, Icaraí, Vital Brasil, Pé Pequeno, Viradouro e Cubango
			78 (DP Legal)	Niterói	Fonseca, Viçoso Jardim, Caramujo, Baldeador, Santa Bárbara, Tenente Jardim, Engenhoca, Santana e Barreto
			79 (DP Legal)	Niterói	Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Ititioca, Badu, Sapê, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui, Maria Paula e Cantagalo
			81 (DP Legal)	Niterói	Itaipú: Camboinhas, Itacoatiara, Piratininga, Cafubá, Jacaré, Rio do Ouro, Engenho do Mato, Várzea das Moças e Jardim Imbuí
			82 (DP Legal)	Maricá	Maricá e Inoã
2	14	14ºBPM	33 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campo dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo e Vila Militar
			34 (DP Legal)		Bangu, Gericoín, Padre Miguel e Senador Camará
3	15	15ºBPM	59	Duque de Caxias	Duque de Caxias (Centro)
			60		Campos Elyseos
			61 (DP Legal)		Xerém
			62 (DP Legal)		Imbariê
1	16	16ºBPM	22 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Brás de Pina (Parte), Olaria, Penha e Penha Circular (Parte)
			38 (DP Legal)		Brás de Pina (Parte), Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Penha Circular (Parte) e Vigário Geral
			45 (DP Legal)		Complexo do Alemão

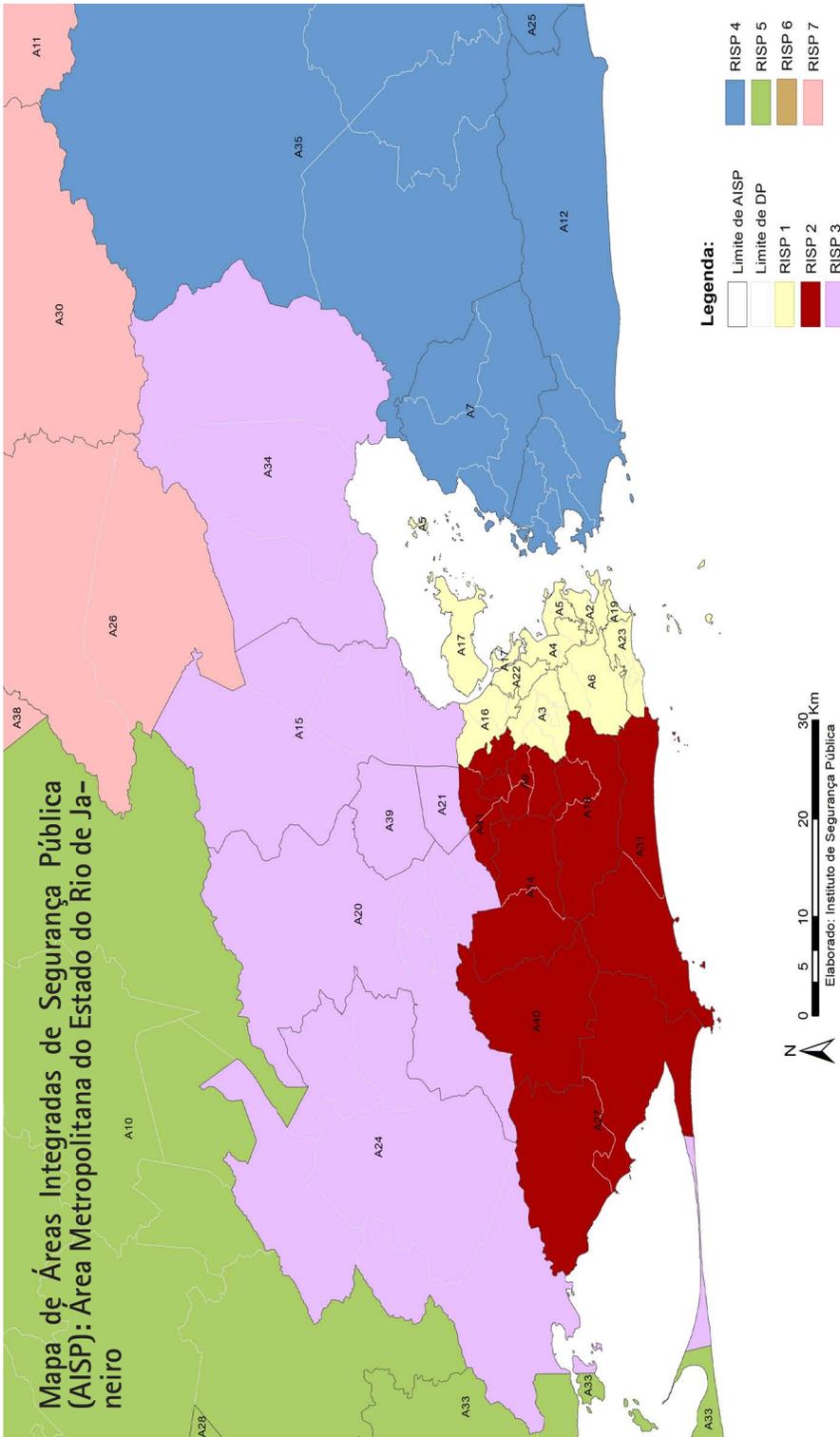
RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
1	17	17ºBPM	37 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi
2	18	18ºBPM	32 (DP Legal) 41 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha e Tanque
1	19	19ºBPM	12 (DP Legal) 13 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Copacabana (Parte) e Leme Copacabana (Parte)
3	20	20ºBPM	52 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Centro
			56 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Comendador Soares, Cabuçú e Km32
			58 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Posse, Austin, Miguel Couto, Vila de Cava e Tinguá
			53 (DP Legal)	Mesquita	Mesquita, Chatuba e Banco de Areia
			57 (DP Legal)	Nilópolis	Nilópolis e Olinda
3	21	21ºBPM	64 (DP Legal)	São João de Meriti	São João de Meriti, Coelho da Rocha e São Mateus
1	22	22ºBPM	21 (DP Legal) 11 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos Rocinha
1	23	23ºBPM	14 (DP Legal) 15 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Ipanema e Leblon Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, São Conrado e Vidigal
3	24	24ºBPM	48	Seropédica	Seropédica
			50 (DP Legal)	Itaguaí	Itaguaí e Ibituporanga
			51 (DP Legal)	Paracambi	Paracambi
			55 (DP Legal)	Queimados	Centro, Norte, Sul, Leste, Oeste e Nordeste
			63 (DP Legal)	Japeri	Japeri, Engenheiro Pedreira, Marajoara, Pedra Lisa e Rio D'Ouro
			118 (DP Legal)	Araruama	Araruama, Morro Grande e São Vicente de Paula
			124 (DP Legal)	Saquarema	Saquarema, Bacaxá e Sampaio Correia
			125 (DP Legal)	São Pedro da Aldeia	São Pedro da Aldeia
4	25	25ºBPM	126 (DP Legal)	Cabo Frio	Cabo Frio e Tamoios
			127 (DP Legal)	Armação dos Búzios	Armação dos Búzios
			129 (DP Legal)	Iguaba Grande	Iguaba Grande
			132 (DP Legal)	Arraial do Cabo	Arraial do Cabo
7	26	26ºBPM	105 (DP Legal) 106 (DP Legal)	Petrópolis	Petrópolis e Cascatinha Itaipava, Pedro do Rio e Posse
			36 (DP Legal) 43 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Paciência e Santa Cruz Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Sepetiba
5	28	28ºBPM	90 (DP Legal)	Barra Mansa	Antonio Rocha, Floriano, Nossa Senhora do Amparo, Rialto e Regiões Administrativas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV
			93 (DP Legal)	Volta Redonda	Volta Redonda
			101 (DP Legal)	Pinheiral	Pinheiral

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
6	29	29ºBPM	138 (DP Legal)	Laje do Muriaé	Laje do Muriaé
			139 (DP Legal)	Porciúncula	Porciúncula, Purilândia e Santa Clara
			140 (DP Legal)	Natividade	Natividade, Ourania e Bom Jesus do Querendo
				Varre-Sai	Varre-Sai
			143 (DP Legal)	Itaperuna	Itaperuna, Boaventura, Nossa Senhora da Penha, Itajara, Retiro do Muriaé, Raposo e Comendador Venâncio
				São José de Ubá	São José de Ubá
			144 (DP Legal)	Bom Jesus de Itabapoana	Bom Jesus de Itabapoana, Carabuçú, Calheiros, Pirapetinga de Bom Jesus, Rosal e Serrinha
148 (DP Legal)	Cardoso Moreira	Cardoso Moreira e São Joaquim			
	Italva	Italva			
7	30	30ºBPM	104 (DP Legal)	São José do Vale do Rio Preto	São José do Vale do Rio Preto
			110 (DP Legal)	Teresópolis	Teresópolis, Vale do Bonsucesso e Vale do Paquetaer
			111 (DP Legal)	Sumidouro	Sumidouro
			112 (DP Legal)	Carmo	Carmo, Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha
2	31	31ºBPM	16 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Barra da Tijuca, Itanhangá, Joá
			42 (DP Legal)		Recreio dos Bandeirantes, Barra de Guaratiba, Camorim, Grumari, Vargem Grande e Vargem Pequena
6	32	32ºBPM	121 (DP Legal)	Casimiro de Abreu	Casimiro de Abreu, Professor Souza, Barra de São João e Rio Dourado
			122 (DP Legal)	Conceição de Macabú	Conceição de Macabú e Macabuzinho
			123 (DP Legal)	Macaé	Centro, Cabiúnas, Barra de Macaé, Aeroporto e Imboassica
			128 (DP Legal)	Rio das Ostras	Rio das Ostras
			130 (DP Legal)	Quissamã	Quissamã
				Carapebus	Centro, UB-S, Rodagem, Carapebus e Praia de Carapebus
5	33	33ºBPM	165 (DP Legal)	Mangaratiba	Mangaratiba, Conceição de Jacareí, Vila Muriquí, Itacuruçá
			166	Angra dos Reis	Angra dos Reis, Jacuecanga, Cunhambebe, Mambucaba, Abraão e Praia de Araçatiba
			167 (DP Legal)	Paraty	Parati, Parati-Mirim e Tarituba
			168 (DP Legal)	Rio Claro	Rio Claro, Getulândia, Lídice, Passa Três e São João Marcos
3	34	34ºBPM	65 (DP Legal)	Magé	Magé, Santo Aleixo e Suruí
			66 (DP Legal)	Magé	Inhomirim e Guia de Copaíba
			67 (DP Legal)	Guapimirim	Guapimirim
4	35	35ºBPM	71 (DP Legal)	Itaboraí	Itaboraí, Cabuçú, Itambí, Porto das Caixas e Sambaetiba
			70 (DP Legal)	Tanguá	Tanguá
			119 (DP Legal)	Rio Bonito	Rio Bonito e Boa Esperança
			120 (DP Legal)	Silva Jardim	Silva Jardim, Aldeia Velha, Correntezas e Gaviões
			159 (DP Legal)	Cachoeiras de Macacu	Cachoeiras de Macacu, Japuiba e Subaio

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
6	36	36°BPM	135 (DP Legal)	Itaocara	Itaocara, Portela, Batatal, Laranjais, Jaguareembe e Estrada Nova
			136 (DP Legal)	Santo Antônio de Pádua	Santo Antônio de Pádua, Campelo, Paraoquena, Monte Alegre, Ibitiguaçu, Santa Cruz, Baltazar, Marangatú e São Pedro de Alcântara
			137 (DP Legal)	Aperibé	Aperibé
			142 (DP Legal)	Miracema	Miracema, Venda das Flores e Paraíso do Tobias
			144 (DP Legal)	Cambuci	Cambuci, Três Irmãos, Funil, Monte Verde e São João do Paraíso
5	37	37°BPM	155 (DP Legal)	São Sebastião do Alto	São Sebastião do Alto, Valão do Barro e Ipituna
			89 (DP Legal)	Resende	Resende, Engenheiro Passos, Agulhas Negras, Pedra Selada e Fumaça
			99 (DP Legal)	Itatiaia	Itatiaia
			100 (DP Legal)	Porto Real	Porto Real
7	38	38°BPM	107 (DP Legal)	Paraíba do Sul	Paraíba do Sul, Werneck, Salutaris e Inconfidência
			108 (DP Legal)	Comendador Levy Gasparian	Comendador Levy Gasparian e Afonso Arinos
				Areal	Areal
				Três Rios	Três Rios e Bemposta
			109 (DP Legal)	Sapucaia	Sapucaia, Anta, Pião, Nossa Senhora Aparecida e Jamapara
3	39	39°BPM	54 (DP Legal)	Belford Roxo	Areia Branca, Jardim Redentor, Parque São José, Nova Aurora e Lote XV
2	40	40°BPM	35 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos
2	41	41°BPM	27 (DP Legal)		Colégio (Parte), Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha e Vista Alegre
			31 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta e Ricardo de Albuquerque
			39 (DP Legal)		Acarí, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna

Mapa de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP): Interior do Estado do Rio de Janeiro







**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**

